

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Biblioteca/CLDF

Ano VI Nº 104

Brasília, quinta-feira, 12 de junho de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PMDB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Adão Xavier (Sem Partido)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Leis	1
Decreto Legislativo	2
Redações Finais	2
Ata	3
Comissões	29
Mesa Diretora	40
Atos Administrativos	40

Leis

LEI Nº 1.449, DE 4 DE JUNHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Eurípedes Camargo)

Desafeta área pública para ampliação da
Escola-classe 17 da Região
Administrativa IX - Ceilândia.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada área pública com as dimensões de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) de frente e 60m (sessenta metros) de lado, perfazendo a área de 1.476 m² (mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), Área Especial anexa ao terreno da Escola-classe 17, situada à EQNO 01-03, Setor "O", Região Administrativa IX - Ceilândia, para ampliação daquele estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará realizar a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1997

Lucia Carvalho
Deputada Lucia Carvalho
Presidente

LEI Nº 1.450, DE 4 DE JUNHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Zé Ramalho)

Define nova destinação para o Lote A da
Área Especial 4 Norte, Região
Administrativa IV - Brasília, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua antiga destinação e destinada à expansão do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias o Lote A, Área Especial 4 Norte, RA IV - Brasília.

§ 1º A área descrita no caput, entre outras atividades a serem definidas pela Administração Pública, abrigará:

I - pequenas indústrias e oficinas de prestação de serviços;

II - empresas ligadas à comercialização de madeira e de outros materiais de construção em geral, de autopeças e de ferragens;

III - empresas de comercialização de insumos, máquinas, implementos e equipamentos agropecuários.

§ 2º Fica excluído da área descrita no caput o espaço ocupado pela Décima Oitava Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 3º A efetivação do disposto nesta Lei condiciona-se à aprovação da comunidade interessada, consoante o que prescreve o art. 1º, § 1º, da Lei nº 245, de 27 de março de 1992, do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à implantação de projeto urbanístico para criação de cento e vinte lotes na área especificada no artigo anterior.

Parágrafo único. Os lotes especificados no caput deste artigo serão distribuídos segundo critérios a serem estabelecidos em Programa de Expansão do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias, que será elaborado e executado pela Administração Regional de Brasília.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1997

Deputada Lucia Carvalho
Presidente

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1997

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Aristides Firmino da Costa.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Aristides Firmino da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador:

Claudio Humberto Rosa e Silva

Reg. Prof. MTb 279/AL

Editora Executiva:

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural Norte 70.086.900 - Brasília-DF

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 910, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o fechamento com grades e a construção de cobertura nas áreas verdes frontais e laterais das edificações de habitação coletiva do Setor QNJ, Região Administrativa III - Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os prédios de habitação coletiva do Setor QNJ de Taguatinga, Região Administrativa III, poderão ter as áreas verdes frontais e laterais limítrofes ao imóvel cercadas.

§ 1º A área frontal a que se refere o caput poderá ser coberta para utilização como garagem, vedado o seu fechamento para construção de cômodo do imóvel.

§ 2º As cercas frontais e as laterais não poderão ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

Art. 2º A utilização da área objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Fica assegurada ao poder público a utilização da área a que se refere o art. 1º para obras de infra-estrutura, ficando a cargo do particular a recuperação de eventuais danos causados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 916, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a identificação dos veículos da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal terão identificados, na parte traseira da carroceria, o nome da empresa, o número do carro e o número do telefone para reclamações.

Parágrafo único. As informações constantes no caput serão escritas em forma e tamanho a serem definidos por órgão técnico do Poder

Executivo, de modo a garantir legibilidade a pedestres e motoristas em trânsito.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 967, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dá nova denominação à
Região Administrativa I
- RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Região Administrativa I - Brasília passa a denominar-se Região Administrativa Plano Piloto, RA I.

Parágrafo único. Ficam mantidos a área, os limites e as confrontações da Região Administrativa I à época da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 1.035, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Declara de utilidade
pública a entidade que
especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Militares Pioneiros de Brasília-AMPB, sociedade civil de direito privado, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
cidadão honorário de
Brasília ao Pastor
Aristides Firmino da
Costa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Aristides Firmino da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.014, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder
Executivo a realizar
operações de empréstimo
com a União, por
intermédio da Caixa
Econômica Federal, e dá
outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a realizar operações de empréstimo com a União, até o limite de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas a programa de fortalecimento e modernização da área fiscal do Distrito Federal, podendo dar garantias mediante vinculação de receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As operações de que trata o caput terão a Caixa Econômica Federal como agente financeiro da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.305, de 16 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1997.

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 66ª (SEXAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 9 DE JUNHO DE 1997.

1 - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 77, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.057, de 1997.
- Mensagem nº 125, de 1997, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 57, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 59, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Projeto de Lei nº 3.050, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.051, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Projeto de Lei nº 3.052, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.053, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei nº 3.054, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.055, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.056, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.
- Projeto de Resolução nº 115, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros.
- Moção nº 2.855, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 2.856, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 2.857, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Moção nº 2.858, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Moção nº 2.859, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção nº 2.860, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção nº 2.861, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Moção nº 2.862, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Requerimento nº 1.549, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Requerimento nº 1.550, de 1997, de autoria dos Deputados Miquéias Paz e Jorge Cauhy.
- Requerimento nº 1.551, de 1997, de autoria de vários Deputados.
- Requerimento nº 1.552, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Requerimento nº 1.553, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 1.554, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.
- Requerimento nº 1.555, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.

- Requerimento nº 1.556, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 34: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 62, de 1995, de autoria dos Deputados Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha.

(2º) ITEM 35: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 182, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(3º) ITEM 36: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 862, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(4º) ITEM 37: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 870, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(5º) ITEM 38: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 918, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(6º) ITEM 39: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 935, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(7º) ITEM 40: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.080, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

(8º) ITEM 41: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.104, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(9º) ITEM 42: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.233, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(10º) ITEM 43: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.355, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

(11º) ITEM 44: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.537, de 1996, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(12º) ITEM 45: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.540, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(13º) ITEM 46: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.618, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus.

(14º) ITEM 47: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.698, de 1996, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(15º) ITEM 48: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 809, de 1995, de autoria dos Deputados Marco Lima e Jorge Cauhy.

(16º) ITEM 86: Discussão, em 1º turno, 4º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.

(17º) ITEM 87: Discussão e votação das Moções nºs:

2.746, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.747, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.748, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.749, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.750, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.751, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.752, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.753, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.754, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.755, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.756, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.757, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.758, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.759, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.760, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.761, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.762, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.763, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.764, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.765, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.766, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.770, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
 2.771, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.772, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.773, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.774, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.775, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.776, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.777, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.778, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
 2.779, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e outros.
 2.780, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.781, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.782, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.783, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.784, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.785, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.786, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.787, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.788, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
 2.789, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.790, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.791, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.792, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.793, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.794, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
 2.795, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
 2.796, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.797, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.798, de 1997, de autoria dos Deputados Daniel Marques e Wasny de Roure.
 2.799, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.800, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.801, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.802, de 1997, de autoria da bancada do PMDB.
 2.803, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.804, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.805, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.806, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.807, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.808, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.809, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.810, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.811, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
 2.812, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
 2.813, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
 2.814, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
 2.815, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

2.816, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
 2.817, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.
 2.818, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.819, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.820, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.821, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
 2.822, de 1997, de autoria da bancada do PT.
 2.823, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
 2.824, de 1997, de autoria dos Deputados Marco Lima e Peniel Pacheco.
 2.825, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
 2.826, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
 2.827, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
 2.828, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.829, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.830, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.831, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.832, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.833, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.834, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
 2.835, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.

2.836, de 1997, de autoria da bancada do PT.
 2.837, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
 2.838, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.839, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
 2.840, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
 2.841, de 1997, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
 2.842, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.843, de 1997, de autoria dos Deputados César Lacerda, Jorge Cauhy e outros.
 2.844, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.845, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
 2.846, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.847, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
 2.848, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
 2.849, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
 2.850, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
 2.851, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
 2.852, de 1997, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
 2.853, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
 2.854, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(18º) ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 625, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(19º) ITEM 88: Votação do Requerimento nº 827, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, do Requerimento nº 975, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares e do Requerimento nº 1.500, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

(20º) ITEM 2: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 726, de 1995, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(21º) ITEM 3: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 743, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(22º) Votação em bloco das seguintes redações finais:

ITEM 4: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 784, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 5: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 848, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 6: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 910, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 7: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 916, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 8: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 967, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 9: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.035, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 10: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.220, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 11: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.257, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 12: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.399, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 13: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 700, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 14: Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

(23º) **ITEM 15:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.461, de 1994, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(24º) **ITEM 16:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 655, de 1995, de autoria do Deputado João de Deus.

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados João de Deus, Jorge Cauhy e Marco Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes Deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM

Nº 977/97 - GAG

Brasília, 06 de junho de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria de Comunicação Social, conforme Anexo I.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de Anulação Parcial, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma do Anexo II.

Este crédito suplementar destina-se a cobrir despesas com publicidade e propaganda, objetivando a implementação de campanhas nas áreas de saúde, educação, trânsito e outras de interesse público.

Respeitosamente,

Lúcia A.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), para o exercício financeiro de 1997, crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do Crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos do § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RECURSOS NO RESUMO			
RECEITA SUPLEMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO		
RECEITA Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE
			TOTAL
	15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000	6.000.000
	15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000	6.000.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.000.000	6.000.000
	ADMINISTRACAO	6.000.000	6.000.000
	DIVULGACAO OFICIAL	6.000.000	6.000.000
3007/9027.2240.0000 COMUNICACAO SOCIAL		6.000.000	6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000	6.000.000
3007/9023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		6.000.000	6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000	6.000.000
2418/001	TOTAL	6.000.000	6.000.000

RECIBO 11	EXERCÍCIO DE 1997	46	R\$ 1,00
ANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
RECIBO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		3.456.000	3.456.000
11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA		100.000	100.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100.000	100.000
ADMINISTRAÇÃO		100.000	100.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		100.000	100.000
30070025.1110.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100.000	100.000
INVESTIMENTOS		100.000	100.000
30070025.1110.0009 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA		100.000	100.000
INVESTIMENTOS		100.000	100.000
11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA		130.000	130.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		130.000	130.000
ADMINISTRAÇÃO		130.000	130.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		130.000	130.000
30070025.1627.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI DO LESTE DO HIG E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE		130.000	130.000
INVESTIMENTOS		130.000	130.000
30070025.1627.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI DO LESTE DO HIG E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE		130.000	130.000
INVESTIMENTOS		130.000	130.000
11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		200.000	200.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200.000	200.000
ADMINISTRAÇÃO		200.000	200.000
0418/952			
RECIBO 12	EXERCÍCIO DE 1997	47	R\$ 1,00
ANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
RECIBO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		200.000	200.000
30070025.1642.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NOS SETORES MONTE/SUL/CENTRO		200.000	200.000
INVESTIMENTOS		200.000	200.000
30070025.1642.0001 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI NOS SETORES NORTE, SUL E CENTRO		200.000	200.000
INVESTIMENTOS		200.000	200.000
HABITACAO E URBANISMO		100.000	100.000
URBANISMO		100.000	100.000
PLANEJAMENTO URBANO		100.000	100.000
00580323.1122.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO		100.000	100.000
INVESTIMENTOS		100.000	100.000
00580323.1122.0005 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA NO SETOR GNL		100.000	100.000
INVESTIMENTOS		100.000	100.000
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - SOBRADINHO		550.000	550.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		300.000	300.000
SANEAMENTO		300.000	300.000
ABASTECIMENTO D'ÁGUA		300.000	300.000
30740447.1670.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVIATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL EM SOBRADINHO II		300.000	300.000
INVESTIMENTOS		300.000	300.000
30740447.1670.0001 CONSTRUÇÃO DE RESERVIATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL EM SOBRADINHO II		300.000	300.000
INVESTIMENTOS		300.000	300.000
HABITACAO E URBANISMO		250.000	250.000
URBANISMO		250.000	250.000
0418/903			
RECIBO 13	EXERCÍCIO DE 1997	48	R\$ 1,00
ANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
RECIBO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL
VIAS URBANAS		250.000	250.000
00580325.2472.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES		250.000	250.000

	INVESTIMENTOS	250.000	250.000
00580325.2472.0003 COMPLEMENTACAO DO ASFALTAMENTO DE SOBRADINHO II		250.000	250.000
	INVESTIMENTOS	250.000	250.000
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO		77.000	77.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		77.000	77.000
ADMINISTRACAO		77.000	77.000
EDIFICACOES PUBLICAS		77.000	77.000
30070025.1930.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		77.000	77.000
	INVESTIMENTOS	77.000	77.000
30070025.1930.0003 CONSTRUCAO DO GIMASIO POLIESPORTIVO DE MULTIPLAS FUNCOES NA QUADRA 03		77.000	77.000
	INVESTIMENTOS	77.000	77.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE		380.000	380.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		380.000	380.000
ADMINISTRACAO		380.000	380.000
EDIFICACOES PUBLICAS		380.000	380.000
30070025.2525.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS		380.000	380.000
	INVESTIMENTOS	380.000	380.000
30070025.2525.0002 REFORMA E AMPLIACAO DO SALAO COMUNITARIO		230.000	230.000
0418/004			

RECIBO 11	EXERCÍCIO DE 1997	49	R\$ 1,00
ANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
RECIBO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL
INVESTIMENTOS		230.000	230.000
30070025.2525.0002 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE		150.000	150.000
INVESTIMENTOS		150.000	150.000
11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		150.000	150.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		150.000	150.000
ADMINISTRAÇÃO		150.000	150.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000	150.000
30070025.1625.0000 IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANCA		150.000	150.000
INVESTIMENTOS		150.000	150.000
30070025.1625.0001 IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANCA		150.000	150.000
INVESTIMENTOS		150.000	150.000
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA		530.000	530.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		530.000	530.000
ADMINISTRAÇÃO		530.000	530.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		530.000	530.000
30070025.1470.0000 IMPLANTAR PASSARELA NA EPIS NA ÁREA DO SIA		400.000	400.000
INVESTIMENTOS		400.000	400.000
30070025.1470.0001 IMPLANTAR PASSARELA NA EPIS NA ÁREA DO SIA		400.000	400.000
INVESTIMENTOS		400.000	400.000
30070025.3040.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA ENE 17/25 E ENE 13/23 - GUARA		130.000	130.000
INVESTIMENTOS		130.000	130.000
30070025.3040.0001 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA ENE 17/25 E ENE 13/23 - GUARA		130.000	130.000
0418/905			

RECIBO 11	EXERCÍCIO DE 1997	50	R\$ 1,00
ANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
RECIBO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL
INVESTIMENTOS		130.000	130.000
11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO		270.000	270.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		270.000	270.000
ADMINISTRAÇÃO		270.000	270.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		270.000	270.000
30070025.3050.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO		270.000	270.000
INVESTIMENTOS		270.000	270.000
30070025.3050.0001 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO		270.000	270.000
INVESTIMENTOS		270.000	270.000

11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	749.000	749.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	749.000	749.000
URBANISMO	749.000	749.000
PLANEJAMENTO URBANO	749.000	749.000
00500323.1084.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	749.000	749.000
INVESTIMENTOS	749.000	749.000
00500323.1084.0006 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS URBANAS	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
00500323.1084.0008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS 1, 3, 5, E 7	325.000	325.000
INVESTIMENTOS	325.000	325.000
00500323.1084.0010 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SAÍDO RESIDENCIAL DO BOM DIA	324.000	324.000
INVESTIMENTOS	324.000	324.000

0418/906

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	22	R\$ 1.000
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - LAGO SUL	200.000		200.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000		200.000
ADMINISTRAÇÃO	200.000		200.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	200.000		200.000
30070025.3054.0000 IMPLANTACAO DO PARQUE CAJUEIRAS DO LAGO SUL	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
30070025.3054.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE CAJUEIRAS DO LAGO SUL	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	1.944.000		1.944.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	1.944.000		1.944.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.480.000		1.480.000
ADMINISTRAÇÃO	1.480.000		1.480.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.480.000		1.480.000
30070025.3040.0000 CONSTRUÇÃO DA NOVA ROBOVITARIA DE BRASÍLIA	467.000		467.000
INVESTIMENTOS	467.000		467.000
30070025.3040.0001 CONSTRUÇÃO DA NOVA ROBOVITARIA DE BRASÍLIA	467.000		467.000
INVESTIMENTOS	467.000		467.000
30070025.3070.0000 CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	1.013.000		1.013.000
INVESTIMENTOS	1.013.000		1.013.000
30070025.3070.0001 CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	1.013.000		1.013.000

0418/907

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	22	R\$ 1.000
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	1.013.000		1.013.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	464.000		464.000
ADMINISTRAÇÃO	200.000		200.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	200.000		200.000
100070025.1187.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREBÍDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
100070025.1187.0001 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLOS FINEZES NO PARANÁ	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
URBANISMO	244.000		244.000
VIAS URBANAS	244.000		244.000
10008025.1191.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	244.000		244.000
INVESTIMENTOS	244.000		244.000
10008025.1191.0002 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA EXPANSAO DA VILA SAO JOSE EM BRAZ LINDA	244.000		244.000
INVESTIMENTOS	244.000		244.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	400.000		400.000
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000

TRANSPORTE	400.000	400.000
TRANSPORTE ROBOVIÁRIO	400.000	400.000
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROBOVIÁRIOS	400.000	400.000
10008025.1196.0000 EXECUÇÃO DO SISTEMA ROBOVIÁRIO	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000

00418/908

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	23	R\$ 1.000
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI Nº.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
40000537.1104.0007 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA BR - 450	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
40000537.3076.0000 ABERTURA DE DUAS VIAS ALTERNATIVAS DE SAÍDA DO LAGO NORTE	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
40000537.3076.0001 ABERTURA DE DUAS VIAS ALTERNATIVAS DE SAÍDA DO LAGO NORTE	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
TOTAL	4.000.000		4.000.000

0418/909

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1997	24	R\$ 1.000
RECEITO SUPLEMENTAR	REGIONALIZACAO		
ANEXO A LEI Nº.			
5.900 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070023.2240 COMUNICACAO SOCIAL	4.000.000		4.000.000
130070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.000.000		4.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	4.000.000		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
TOTAL	4.000.000		4.000.000

0418/910

ANEXO IV	EXERCÍCIO DE 1997	25	R\$ 1.000
CANCELAMENTO	REGIONALIZACAO		
ANEXO A LEI Nº.			
1.000 SECRETARIA DE GOVERNO			
1.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
30070025.1110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREBÍDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000		100.000
30070025.1110.0009 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA	100.000		100.000
01 REGIÃO I - BRASÍLIA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
TOTAL	100.000		100.000

0418/911

ANEXO IV	EXERCÍCIO DE 1997	26	R\$ 1.000
CANCELAMENTO	REGIONALIZACAO		
ANEXO A LEI Nº.			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			
11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.1657 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NO LESTE DO RIO E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE	130.000		130.000
030070025.1657.0001 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NO LESTE DO RIO E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE DO GAMA	130.000		130.000
02 REGIÃO II - GAMA	130.000		130.000
INVESTIMENTOS	130.000		130.000
TOTAL	130.000		130.000

00418/912

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
24
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.1442 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI NOS SETORES NORTE/SUL/CENTRO	200.000		200.000
030070025.1442.0001 CONSTRUCAO DE PONTOS DE TAXI NOS SETORES NORTE, SUL E CENTRO	200.000		200.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
100500323.1422 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	100.000		100.000
100500323.1422.0005 CONSTRUCAO DA PASSARELA NO SETOR OML	100.000		100.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
00418/013 TOTAL	300.000		300.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
28
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
30700447.1670 CONSTRUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL EM SOBRADINHO II	300.000		300.000
30700447.1670.0001 CONSTRUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL EM SOBRADINHO II	300.000		300.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
00500575.2472 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	250.000		250.000
00500575.2472.0003 COMPLEMENTACAO DO ASFALTAMENTO DE SOBRADINHO II	250.000		250.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO	250.000		250.000
INVESTIMENTOS	250.000		250.000
00418/014 TOTAL	550.000		550.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
29
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.1030 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PRECIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000		77.000
030070025.1030.0003 CONSTRUCAO DO GINASIO POLIESPORTIVO DE MULTIPLAS FUNCOES NA QUADRA 03	77.000		77.000
07 REGIAO VII - PARANÁ	77.000		77.000
INVESTIMENTOS	77.000		77.000
00418/015 TOTAL	77.000		77.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
30
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
330070025.2525 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PRECIOS E PROPRIOS	330.000		330.000
330070025.2525.0002 REFORMA E AMPLIACAO DO SACO COMUNITARIO	230.000		230.000
08 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	230.000		230.000
INVESTIMENTOS	230.000		230.000
030070025.2525.0003 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE	150.000		150.000
08 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	150.000		150.000
INVESTIMENTOS	150.000		150.000
00418/016 TOTAL	380.000		380.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
31
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.1485 IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZIMANICA	150.000		150.000
030070025.1485.0001 IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZIMANICA	150.000		150.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA	150.000		150.000
INVESTIMENTOS	150.000		150.000
00418/017 TOTAL	150.000		150.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
32
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
30070025.1670 IMPLANTAR PASSARELA NA EPLO NA LARGA DO SIA	400.000		400.000
30070025.1670.0001 IMPLANTAR PASSARELA NA EPLO NA AREA DO SIA	400.000		400.000
10 REGIAO X - GUARA	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
30070025.2040 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI NA ENE 17/25 E ENE 13/23 - GUARA	130.000		130.000
30070025.2040.0001 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI NA ENE 17/25 E ENE 13/23 - GUARA	130.000		130.000
10 REGIAO X - GUARA	130.000		130.000
INVESTIMENTOS	130.000		130.000
00418/018 TOTAL	530.000		530.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
33
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.3050 CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
030070025.3050.0001 CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
11 REGIAO XI - CRUZEIRO	270.000		270.000
INVESTIMENTOS	270.000		270.000
00418/019 TOTAL	270.000		270.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
EXERCÍCIO DE 1997
34
R\$ 1.000

REGIONALIZACAO

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
00500323.1004 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	749.000		749.000
00500323.1004.0004 CONSTRUCAO DE CALDEARAS NAS VIAS URBANAS	100.000		100.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
00500323.1004.0008 PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS 1, 3, 5, E 7	335.000		335.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	335.000		335.000
INVESTIMENTOS	335.000		335.000
00500323.1004.0010 OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL DO NOS BUE	334.000		334.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	334.000		334.000
INVESTIMENTOS	334.000		334.000
00418/020 TOTAL	749.000		749.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
MEIO A LEI Nº. 35
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070025.3054 IMPLANTACAO DO PARQUE CAJUEIRAS DO LAGO SUL	200.000		200.000
130070025.3054.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE CAJUEIRAS DO LAGO SUL	200.000		200.000
16 REGIÃO XVI - LAGO SUL	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
00418/921 TOTAL	200.000		200.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
MEIO A LEI Nº. 36
12.000 SECRETARIA DE OBRAS
12.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070025.3048 CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA	467.000		467.000
130070025.3048.0001 CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA	467.000		467.000
99 DISTRITO FEDERAL	467.000		467.000
INVESTIMENTOS	467.000		467.000
130070025.3070 CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	1.013.000		1.013.000
130070025.3070.0001 CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	1.013.000		1.013.000
01 REGIÃO I - BRASILIA	1.013.000		1.013.000
INVESTIMENTOS	1.013.000		1.013.000
100070025.1107 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRESTIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	200.000		200.000
100070025.1107.0001 CONSTRUCAO DE SALAO DE MULTIPLAS FUNCOES DO PARANAO	200.000		200.000
07 REGIÃO VII - PARANAO	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
100500525.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	244.000		244.000
100500525.1101.0072 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA EXPANSAO DA VILA SAO JOSE EM BRAZILANDIA	244.000		244.000
99 DISTRITO FEDERAL	244.000		244.000
INVESTIMENTOS	244.000		244.000
00418/922 TOTAL	1.944.000		1.944.000

ANEXO IV
CANCELAMENTO
MEIO A LEI Nº. 37
14.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
14.200 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RONDIM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
140000537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	100.000		100.000
140000537.1106.0037 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA BR - 450	100.000		100.000
04 REGIÃO IV - BRAZILANDIA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
140000537.3076 ABERTURA DE DUAS VIAS ALTERNATIVAS DE SAIDA DO LAGO NORTE	500.000		500.000
140000537.3076.0001 ABERTURA DE DUAS VIAS ALTERNATIVAS DE SAIDA DO LAGO NORTE	500.000		500.000
18 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
00418/923 TOTAL	600.000		600.000

Mensagem

N.º 125/97-GAG

Brasília, 06 de junho de 1997.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei n.º 239, de 10 de fevereiro de 1992, encaminhamos a Vossa Excelência os estudos que forneceram subsídios para o Decreto de reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

A matéria, é importante destacar, foi amplamente debatida no âmbito dos Ministérios da Fazenda e dos Transportes.

Ao encaminhar o presente material para essa Casa, aproveitamos o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência nossos propósitos de elevado apreço e distinta consideração.

Arlete Sampaio
ARLETE SAMPAIO
Governadora em Exercício

A Senhora
LÚCIA HELENA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Ed. Sede - Gabinete da Presidência
CEP: 70086-900
Brasília - DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 57, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Altera o uso do lote n.º 01 da Área Especial para Clube Esportivo do Setor "C" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado de sua destinação original, o lote n.º 01 da Área Especial para Clube Esportivo do Setor "C" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga, o qual passa à categoria de bem domínial, especialmente para destinação de culto religioso.

Art. 2º Na ocupação do lote a que se o artigo anterior, será dado preferência à Igreja Comunidade Cristã Ministério da Fé, observado os preceitos da Lei Orgânica, no seu § 2º, art. 51, e Lei n.º 1.250, de 06 de novembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, com vistas à fiel aplicação dos dispositivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Comunidade Cristã Ministério da Fé, encontra-se atualmente localizada na CNF 01 - Área Especial para Cinema, no Ed. Praiamar - Sub-solo, prestando assistência religiosa a aproximadamente 1.600 membros, e apresentando assim um estrangulamento de área que a impede de realizar na plenitude suas atividades, principalmente as de caráter social.

A área objeto deste Projeto de lei apesar de já estar com destinação definida, não vem cumprindo com sua função social, haja vista que ali não é exercida qualquer atividade para a qual foi afetada. A área encontra-se completamente ociosa.

A viabilização da presente proposta possibilitará a construção de um templo religioso, que oferecerá mais conforto aos seus membros, e o desenvolvimento de um projeto social com a criação da Fundação Ministério da Fé, cujos objetivos será o de ministrar cursos profissionalizantes, Colégio até o 2º grau com padrões evangélicos e assistência a carentes com distribuição de cestas básicas e roupas.

Considerando o exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Xavier
Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 58, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Amplia o lote "C" situado na QNM 16 da Região Administrativa da Ceilândia, altera sua destinação e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote "C" situado na QNM 16 da Região Administrativa da Ceilândia, fica ampliado de 15 x 15 metros para 37 x 47,5 metros

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior terá sua destinação alterada para templo religioso, após realização de audiência pública nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Terá preferência na ocupação no lote de que trata esta Lei, a Igreja Evangélica Apocalipse, observado o disposto na Lei n.º 1.250, de 06 de novembro de 1997.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo máximo de 90 (noventa dias), com vistas a adequar a área aos preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Apocalipse funciona na QNM 08 - Conj. "B" - Lote 46 da Ceilândia Norte, numa área de 250m², onde realiza seus cultos e precariamente desenvolve atividades sociais.

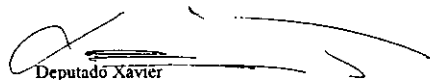
A área atual é insuficiente para abrigar confortavelmente seus membros que chegam a somar aproximadamente 600 evangélicos.

A área que se pretende direcionar para a igreja encontra-se completamente ociosa, tendo sido destinada inicialmente para construção de uma biblioteca pública, mas esta já foi construída próximo à Administração Regional.

Com a viabilização desta proposta, a área passará a cumprir com sua função social, principalmente porque ali serão desenvolvidas atividades espiritual e de cunho social voltadas para a comunidade.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 59, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Amplia o lote "A" situado na QNM 28 da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote "A" situado na QNM 28 da Região Administrativa da Ceilândia, fica ampliado de 70 x 70 metros para 70 x 200 metros

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será alterada após realização de audiência pública nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo máximo de 90 (noventa dias), com vistas a adequar a área aos preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lote A da QNM 28 localizado na Região Administrativa da Ceilândia, é ocupado há vários anos pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus que

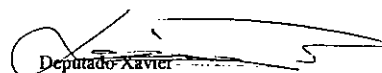
conta com mais de 600 membros, sendo insuficiente para o desenvolvimento de suas atividades espirituais e, principalmente sociais.

Ressalta-se que todos os demais lotes da quadra apresentam dimensões padrão de 250 x 200 metros, sendo que este foge às características do local, com área inaproveitável de 30 metros pela frente e 100 metros de fundo.

A aprovação desta proposta possibilitará um melhor aproveitamento da área que se encontra ociosa e sem condição física de ser usado por outra entidade, dada as características do setor.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 1997
(Do Sr. Deputado GERALDO MAGELA)

Dispõe sobre a desafetação e destinação da área pública que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública de 700 m² (setecentos metros quadrados), lindeira ao lote 5, Praça 01, no Setor Central do Gama, Região Administrativa - II.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará realizar a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º desta Lei fica destinada à implantação de centro comunitário.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as necessárias providências regulamentares para adequar o disposto nesta Lei aos instrumentos básicos de planejamento e consolidação urbanística da Administração Regional do Gama, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

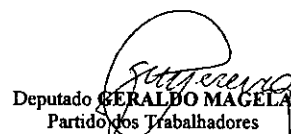
O presente Projeto tem por fito atender a uma antiga reivindicação da comunidade do Setor Central do Gama, que não dispõe de uma área para a implantação de seu centro comunitário.

A área que aqui se pretende destinar à construção do centro comunitário encontra-se ociosa, sendo justo que seja aproveitada pela população local para o desenvolvimento de diversas atividades.

Uma comunidade bem servida por áreas destinadas ao convívio social intenso tem mais probabilidades de ser feliz, amparada pelo Governo em suas necessidades sociais. Um centro de convívio é, certamente, espaço reservado para os mais diversos eventos comunitários, o que faz com que a população daquela localidade tenha satisfeitas não somente suas necessidades humanas básicas, como também as necessidades de cunho social.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em


Deputado GERALDO MAGELA
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 3.050, DE 1997
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Estende os benefícios da Lei nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, as Cooperativas e similares.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O "caput" dos artigos 1º, 4º e 5º, da Lei nº 1.387 de fevereiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A licitação destinada a selecionar empresas, cooperativas e/ou similares para operarem como permissionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal observará estritamente os princípios da isonomia entre os licitantes, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros que a administração pública achar necessários para a escolha da proposta mais vantajosa.

Art. 4º O licitante deverá recolher caução em uma das modalidades estabelecidas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 10.000 UFIRs, para se habilitar ao processo licitatório.

Art. 5º As empresas, cooperativas e/ou similares participantes do processo licitatório não poderão ser submetidas a avaliação diferenciada, quando atenderem aos requisitos de:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

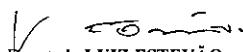
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal tem negado a participação das cooperativas de transporte nas licitações para linhas de transporte público coletivo, com fundamento na Lei nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, necessário portanto se faz a alteração da referida Lei para permitir a participação nas licitações desse emergente e importante segmento gerador de emprego e renda, que são as cooperativas.

Assim, espero contar com a aprovação dos meus ilustres pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de junho de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

Projeto de Lei nº 3.051, de 1997
Do Sr Deputado MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

"Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica defetada a área pública de uso comum do povo, com aproximadamente 600m2(seiscentos metros quadrados), a ser delimitado pelo Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias contados da publicação da presente lei, localizada na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama.

Parágrafo Único - A área a ser desafetada será destinada à edificação de templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área que ora mencionamos localiza-se no centro de 3 quadras residenciais devidamente habitadas, representando uma população de aproximadamente cinco mil habitantes, possuindo um templo, que funciona, precariamente, em instalações alugadas na comercial local, destinado a congregar a grande comunidade evangélica ali residente.

Isso faz com que os evangélicos se desloquem diariamente a grandes distâncias, para frequentar templos localizados em outros Setores da Cidade, agravando-se a situação em dias de chuva, quando se reúnem em casas de amigos e de irmãos, sempre alimentando a expectativa de, um grande dia, conseguirem uma área para realização dos cultos evangélicos organizados pela comunidade das quadras 13, 15 e 17 do Setor Sul.

A destinação da área para a construção de templo da Assembléia de Deus faz-se necessária em razão dos sucessivos apelos dos moradores do local, pelo fato de a área estar bem localizada, o que atenderá plenamente os anseios daquele povo.

Diante do exposto, espero poder contar com o apoio dos nobres pares à presente proposição que, objetiva atender a justa reivindicação comunitária que se arrasta a mais de 10 anos.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 3.052, DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Dispõe sobre a criação da Praça da Alimentação, no Núcleo Bandeirante - RA - VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criada a Praça da Alimentação, localizada entre a Avenida Central, Travessa Dom Bosco, 3ª Avenida e o Mercado do Núcleo Bandeirante, no Núcleo Bandeirante, Região Administrativa VIII.

Art. 2º - A Praça da Alimentação se destina ao comércio de comidas típicas, características das diversas regiões brasileiras, com o fim de preservar a cultura regional de cada unidade da federação.

Art. 3º - Na área onde será implantada a Praça da Alimentação deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - fica proibido o trânsito de veículos automotores, de tração animal e propulsão humana em toda a sua extensão;

II - pela utilização de área pública com cobertura, para uso de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, será cobrada taxa de ocupação, estipulada pela Administração Regional, na forma da legislação em vigor;

III - a conservação e limpeza interna da Praça da Alimentação ficará à cargo dos comerciantes nela estabelecidos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, como berço da construção de Brasília, recebeu imigrantes dos mais variados rincões brasileiros. Com eles vieram os costumes e as tradições de cada Estado. Nossa preocupação, com a apresentação deste Projeto de Lei, é o de preservar essa tradição, criando um espaço onde o pioneiro possa relembrar um pouco de sua terra natal.

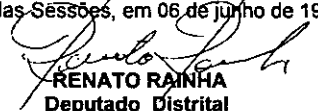
Com o passar do tempo, no Núcleo Bandeirante foram abertos vários restaurantes de comidas típicas, que estão espalhados por toda a cidade. Recentemente, a grande maioria dos empresários do ramo de alimentação, passou a concentrar seu comércio no espaço popularmente chamado "Praça da Alimentação".

O local passou a receber a população do Núcleo Bandeirante e de outras cidades-satélites do Distrito Federal, apreciadora das comidas características de sua região. Até mesmo membros do corpo diplomático sediado em Brasília e políticos que aqui cumprem seus mandatos legislativos freqüentam o local.

As exigências da população candanga, obriga o Núcleo Bandeirante, como berço que foi da imigração brasileira para a construção de Brasília, a ter um espaço reservado para proporcionar a preservação da cultura de cada região.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº _____/97

(Do Deputado Odilon Aires)

nº 3.053, de 1997

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação realizada por feirantes e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação às operações internas realizadas por feirantes.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata o caput deste artigo condiciona-se à aprovação de convênio proposto pelo Poder Executivo ao Conselho de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei aplicam-se aos feirantes inscritos regulamente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto na legislação específica, não se enquadram no incentivo de que trata o caput do art. 1º desta Lei os feirantes que:

I - tenham auferido no ano-calendário receita bruta igual ou inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

II - tenham débito inscrito em dívida ativa;

III - participe de sociedade comercial de prestação de serviços ou exerça atividade como profissional autônomo;

IV - exerça atividade em mais de um estabelecimento;

V - exerça atividade atacadista;

VI - exerça atividade varejista de peças e acessórios automotivos;

VII - exerça atividade varejista de artigos de ótica;

VIII - exerça atividade varejista de artigos fotográficos ou similares.

IV - exerça atividade de importação direta de produtos estrangeiros;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca incentivar o comércio de feira no Distrito Federal, dando oportunidade aos pequenos empreendedores para que, com receita bruta mensal máxima de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) possam abastecer as mais distantes regiões do Distrito Federal.

Com esse incentivo, possibilita-se mecanismo para viabilizar a oferta de alimentos a preços mais baixos, conforme diretriz traçada no Plano Plurianual 1996-1999, Lei 876/95.

Sala das Sessões em,


Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº 3.054, DE 1997.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Reconhece como de utilidade pública a nível do Distrito Federal as entidades que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As entidades sociais assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos e que já tenham obtido a declaração de utilidade pública no Executivo Federal, terão automaticamente estendidos este reconhecimento no âmbito do Distrito Federal, quando aqui instaladas, independentemente de qualquer outro ato administrativo.

Art. 2º As entidades de que trata esta Lei deverão efetuar o registro na Secretaria da Criança e Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da economia processual indica a adoção desta medida de vez que as exigências e os procedimentos para obtenção de utilidade pública no âmbito nacional, são maiores e mais complexas que as exigidas no Distrito Federal, tornando-se pois dispensáveis quaisquer outros atos administrativos.

Por estas razões, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 1997.


Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

PROJETO DE LEI Nº 3.055, DE 1997.
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil, Região de Brasília, como entidade de utilidade pública.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a Federação das Bandeirantes do Brasil, Região de Brasília, reconhecida como entidade de utilidade pública, ficando igualmente, remido o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 1996, referente ao lote 1, trecho 03 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, de sua propriedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Federação dos Bandeirantes é uma associação civil de caráter educativo de âmbito nacional e reconhecida de utilidade pública, conforme Decreto-Lei nº 34.463, de 04 de novembro de 1953.

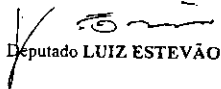
Em 1º de setembro de 1966 a Novacap doou à entidade, o lote 1, trecho 03 do SCESul, para desenvolvimento de suas atividades na Região de Brasília.

Apesar de a entidade ser de utilidade pública a nível nacional, não tem o reconhecimento no âmbito do Distrito Federal, fato que tem lhe tolhido de ter acesso a determinadas isenções de tributos.

O presente Projeto de Lei visa corrigir tal distorção, considerando os trabalhos relevantes desenvolvidos pela Federação das Bandeirantes com os jovens de nossa cidade.

Pelo exposto temos a certeza do apoio dos nobres pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.056, DE 1997
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar as áreas entre os lotes, denominados "becos", nas Regiões Administrativas de Taguatinga - RA-III e Ceilândia - RA-IX e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Governo do Distrito Federal a destinar as áreas localizadas entre os lotes residenciais, denominados "becos", para habitações unifamiliares, com o objetivo de atender aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em epígrafe tem por intuito dar aos espaços entre os lotes denominados "becos" uma melhor destinação, pois atualmente os mesmos têm sido utilizados como depósito de lixo, ocasionando a proliferação de insetos e consequentemente a disseminação de doenças, como se não bastasse esses becos ainda são utilizados para a prática do vandalismo, causando insegurança para os moradores das quadras. Seguramente a destinação desses becos, para a habitação de policiais e bombeiros militares, promoverá o aproveitamento racional dessas áreas.

A habitação tem papel fundamental no que se refere a cidadania do indivíduo, sendo que o objetivo deste projeto é portanto propiciar aos servidores militares do DF uma moradia digna; direito este garantido pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXII, que ampara a todos os cidadãos, quando assim estabelece "in verbis".

"Art. 5º - (...)

XXII - é garantido o direito de propriedade."

Ressalta-se ainda que a proposta além de cumprir o dispositivo ora citado, também está amparado pela Lei Orgânica do DF, quando estabelece em seu inciso VII do art. 328º, que determina:

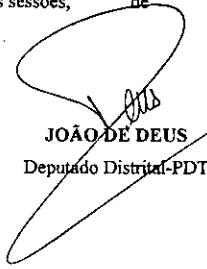
"Art. 328º - (...)

VII - ao aumento da oferta de área destinada à construção habitacional."

Deve-se salientar que esses servidores já foram bastante prejudicados quanto a distribuição de lotes pelos governos anteriores.

Ante ao exposto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa que acatem a presente proposição por ser de grande cunho social.

Sala das sessões, de 1997


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA)
de 1997

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Pastor Gedeon Dias Ramos o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão que tem dedicado sua vida em prestar assistência aos seus semelhantes, concedendo-lhes, nos momentos mais difíceis, uma palavra de paz e esperança, sempre fundamentado nos ensinamentos Divinos.

Gedeon Dias Ramos reside no Distrito Federal há quase quarenta anos, tendo aqui chegado ainda jovem, em busca de uma vida melhor.

Escolheu o Gama para fincar suas raízes, e nessa cidade construiu sua família e fundou, na década de sessenta, a Igreja Pentecostal O Brasil Para Cristo.

Já nessa época, o jovem Gedeon Dias Ramos ingressou no CEUB para cursar advocacia, tendo, com muito custo se formado, e hoje, é considerado um dos melhores advogados criminalista do Distrito Federal.

A Igreja Pentecostal O Brasil Para Cristo está consolidada não só no Distrito Federal, mas, também, em toda Região do Entorno, contando atualmente com milhares de fiéis.

O trabalho social desenvolvido pela mencionada Igreja é de suma importância para as comunidades onde se encontra instalada, quer seja assistindo a famílias carentes, quer seja levando conforto àqueles que necessitam de paz e dos ensinamentos de Jesus Cristo.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade pelo Pastor Gedeon Dias Ramos, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CESAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1997.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Concede Título de Cidadão Honorário ao
Senhor José Alberto Couto Maciel.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Alberto Couto Maciel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor José Alberto Couto Maciel o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Doutor José Alberto Couto Maciel é formado em direito pela Faculdade Cândido Mendes do Rio de Janeiro de 1956.

Advogado brilhante foi Secretário Jurídico do Ministro Eloy da Rocha no Supremo Tribunal Federal de 1967 a 1968. Durante a década de 60 atuou paralelamente, como jornalista sendo redator da Agência Nacional.

De 1974 a 1984 autor como advogado e na função de Assessor Especial do Ministro do Trabalho. A partir de 1985 deixou a atividade pública passando a se dedicar exclusivamente à advocacia, especializado na área trabalhista.

É autor de mais de 20 livros sobre Direito do Trabalho, sendo que um deles "direito do Trabalho ao alcance de todos" foi o livro mais vendido no Brasil e é o único transcrito em Braille.

Escreveu centenas de artigos publicados revistas especializadas, e é autor de duas monografias premiadas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 1997
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Concede Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao sargento policial militar Antônio
Valderi da Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao sargento policial militar ANTÔNIO VALDERI DA SILVA, o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 2 de novembro do ano de 1995, às 19:00 h, o sargento Antônio Valderi da Silva, na condição de Comandante de guarnição da Rádio Patrulha 1057, lotado na 3ª Companhia, do 2º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, foi acionado - através do COPOM - para dirigir-se ao local, de um acidente de trânsito com vítima, objetivando a preservação da área para fins de perícia.

No momento em que eram anotados os dados técnicos pela perita Valéria, do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, um veículo que trafegava em alta velocidade, na BR-070, veio em direção àquela profissional sendo que o sargento vendo a iminência de uma tragédia, onde o veículo seguramente iria atingir fatalmente a servidora, o militar em ato de bravura correu e empurrou-a, livrando-a do atropelamento sendo que o mesmo foi atingido pelo veículo desgovernado onde sofreu diversas fraturas graves na região da bacia, braço direito, joelho e lesão no olho direito.

Com a atitude, aquele servidor demonstrou profunda consciência do valor do policial militar, traduzida pelo amor a profissão, espírito de corpo e devoção na defesa da comunidade do Distrito Federal.

Ressaltamos que a vida de Antônio Valderi da Silva é calcada no trato urbano, cordial, pelo bem-estar da população e pela manutenção da ordem pública no Distrito Federal.

É compromisso desta Casa, reforçar exemplos como o do sargento Antônio Valderi da Silva, numa sociedade onde as referências positivas para jovens e adolescentes são tão escassas e as ocorrências no trânsito apresentam-se tão frequentes, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1997

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1997
(Deputado PENIEL PACHECO e outros)

Altera e acrescenta dispositivo na
Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O artigo 191 da Resolução nº 19/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191 Recebida pelo Presidente da Câmara Legislativa denúncia contra o Governador do Distrito Federal e Secretários, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com indicação do local em que possam ser encontrados, e desde que os fatos narrados configurem crime de responsabilidade especificado na legislação em vigor, será ela despachada, no prazo de cinco dias, à Comissão de Constituição e Justiça e às demais Comissões que lhe devam examinar o mérito".

Art. 2º Acrescente-se § 4º ao art. 191 da Resolução 19/91, com a seguinte redação:

"§ 4º A denúncia, uma vez recebida pelo Presidente, só poderá ser arquivada mediante deliberação da maioria absoluta do plenário, até a terceira sessão, após o vencimento do prazo previsto na caput deste artigo".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Da simples leitura do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal verifica-se que todos os trabalhos, tanto das Comissões como de Plenário, devem obedecer a prazos determinados. Entretanto, o legislador, por esquecimento, acredito, ao tratar no Capítulo V, do Título VI, do respectivo Regimento - Dos Crimes de Responsabilidade do Governador do Distrito Federal e Secretários - não determinou prazo para, em caso de recebimento de denúncia contra o Governador e Secretários, o despacho do Presidente à Comissão de Constituição e Justiça seja efetuado.

Esta lacuna em branco torna, muitas vezes, o processo de exame da matéria inócuo, uma vez que o Presidente pode ou não dar andamento à respectiva denúncia, atendendo somente a sua vontade e/ou interesse, em grave prejuízo aos princípios que norteiam o devido processo legal.

Por este motivo, imperioso se torna o estabelecimento de prazo para o simples despacho à Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao acréscimo do § 4º, se dá somente pela relevância que envolve a matéria - análise de denúncia contra o Governador e Secretários - e que não pode ficar adstrito somente ao crivo do Presidente, e sim ao soberano entendimento do Egrégio Plenário.

Pelo exposto, conclamo aos meus diletos Pares a apreciação da presente resolução e conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1997

[Assinaturas e rubricas]
PENIEL PACHECO
Deputado Distrital
SAIN-Parque Rural - 70064-900 - Brasília - DF

MOÇÃO Nº 855 DE 1997
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA)

Hipoteca voto de louvor ao tenista Gustavo Kuerten pela conquista do título de campeão do Torneio de Roland Garros, na França.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, hipotecar voto de louvor ao tenista Gustavo Kuerten pela conquista do título de campeão do Torneio de Roland Garros, na França.

JUSTIFICAÇÃO

Gustavo Kuerten, o Guga, se transformou, da noite para o dia, num ídolo para o povo brasileiro, devido a sua marcante atuação na edição de 1997 do Torneio Internacional de tênis de Roland Garros, em Nice, na França. Nenhum tenista do nosso país tinha até o momento chegado, sequer, às quartas de finais da mencionada competição. Mas Guga com sua tenacidade, objetividade, garra e, sobretudo, humildade, conseguiu levar o tênis nacional à final de um dos mais importantes torneios do planeta e, finalmente, sagrar-se campeão.

Natural de Santa Catarina, Guga é do tipo de pessoa que nasce para brilhar, que vive para brilhar. Seu sorriso bonachão, franco e "ingênuo", que beira a infantilidade, não deixa transparecer que por detrás daquele "meninão" com 1,91m de altura, se esconde um atleta completo, frio nas quadras, implacável com seus adversários, e, principalmente, vitorioso.

O Brasil que tantas glórias conquistou no futebol, no voleibol, no basquetebol, na natação, no atletismo, no judô e nas pistas de fórmula 1, tem agora um novo ídolo num esporte que até então tinha pouca penetração nas camadas mais populares. Hoje certamente quase todo cidadão brasileiro sabe quem é o Guga, e que esporte ele pratica e como é jogado. Isso representa um grande avanço para o esporte nacional, que vai permitindo ao povo conhecer outras modalidades. E o tênis, é sem dúvida, um esporte belíssimo, que requer extrema concentração, técnica e resistência de quem o pratica.

Gustavo Kuerten é um vencedor. A ele devemos render todas as homenagens, não só por seu sucesso, mas principalmente pela contribuição que dá, neste momento, ao esporte brasileiro, sobretudo, por seu sentimento de brasilidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Autor

MOÇÃO Nº 855, DE 09 DE JUNHO DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Apresenta votos de louvor aos Membros da Maçonaria pela realização em Brasília, a partir do dia 12/06/97, do "I Encontro Nacional de Maçons Regulares dos Graus Simbólicos", "I Simpósio de Mestres Instalados do Brasil" e a "I Convenção Nacional de Garantes de Amizade do Brasil".

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa apresente votos de louvor aos Maçons pela realização em Brasília, a partir do dia 12 de junho de 1997, do "I Encontro Nacional de Maçons Regulares dos Graus Simbólicos", "I Simpósio de Mestres Instalados do Brasil" e a "I Convenção Nacional de Garantes de Amizade do Brasil".

JUSTIFICAÇÃO

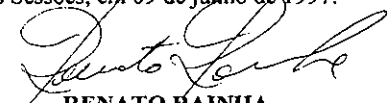
A partir do dia 12 de junho Brasília sediará três importantes encontros de Maçons, cujo objetivo básico é a apresentação de propostas claras e objetivas, de resultados imediatos, que possam melhorar em todos os sentidos os diversos segmentos da sociedade brasileira, uma vez que os Maçons buscam incessantemente o aperfeiçoamento moral, intelectual e social dos homens. Participarão dos eventos Maçons de todo o Brasil e do mundo.

A Maçonaria tem como objetivo principal desenvolver o espírito da fraternidade e de filantropia entre os homens,

destacando-se como entidade participativa dos mais importantes acontecimentos nacionais. Na condição de filho de maçons e de Membro fundador da Ordem De Molay, Capítulo Brasília, sou testemunha da importante missão que desempenham os irmãos e as cunhadas maçons, em prol do desenvolvimento do homem. Por isso, nada mais justo do que prestar esta homenagem a esses abnegados cidadãos, membros dessa respeitável entidade.

Isto posto, concito meus pares a aprovar a presente Moção.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 2.857, DE 1997.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Reivindica providência ao Poder Executivo de viabilizar a instalação de semáforo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito providências ao Poder Executivo, no sentido de viabilizar instalação de semáforo para pedestres nas duas pistas do anel extensivo do Guarã II, próximo a entrada para as QE 38/42/44/46.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade local enfrenta sérios riscos de acidentes devido ao grande movimento de automóveis, ônibus e fluxo de pedestres e ajuda à existência de escolas e dois pontos de ônibus naquelas proximidades, nos quais nos horário de pico chegam a atravessar mais de 1000 (mil) pessoas, entre crianças, jovens e adultos.

A benfeitoria pleiteada visa assegurar melhores condições de vida à população daquela Região Administrativa, uma vez que o semáforo daria tranquilidade a todos que necessitam atravessar as pistas.

Diante do exposto solicito aos nobres Pares o apoio necessário à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº 2.858, DE 1997.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Reivindica providências junto à Administração de Taguatinga quanto ao lixo acumulado que localiza-se próximo a uma nascente do Rio Descoberto.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

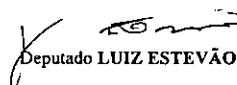
Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência a limpeza de lixo acumulado próximo a nascente do Rio Descoberto, localizado à Rod. BR 070 Km 1,5.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de chacareiros que mora próximo à uma nascente do Rio Descoberto reclamam do lixo que é jogado naquele local, e para agravar ainda mais a situação, o depósito de pneus velhos e latas revelam um verdadeiro paraíso para a proliferação da Dengue.

Tal medida só trará benefício a essa comunidade de vinte chacareiros.

Sala das Sessões, em de maio de 1997.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº /97
(Do Deputado Cláudio Monteiro)
2.859/97

REIVINDICA À SECRETÁRIA DE OBRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS DA QNL 11 DE TAGUATINGA.

SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Nos Termos do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal manifestamos ao Sr. Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal a reivindicação da comunidade da QNL 11, de Taguatinga, no sentido de construir o sistema de captação e escoamento de águas pluviais naquela quadra residencial.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNL 11, de Taguatinga estão passando maus momentos com as chuvas que frequentemente caem na cidade. É que inexistente, não se sabe porque, um sistema de captação de águas pluviais naquela quadra. Somente naquela quadra.

Por conta disto, os moradores da QNL 11 sofrem prejuízos inestimáveis e transtornos de toda ordem, agravados com as chuvas fortes que comprometem o sistema de esgoto da CAESB.

Cansados de tamanho inconveniente a comunidade vem promovendo saudável mobilização no sentido de conquistar, definitivamente, a solução a que tem direito, para o desconforto injustificável que vivenciam.

Respalda nossa iniciativa o abaixo-assinado enviado ao nosso Gabinete pelos moradores da QNL 11.


CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL-PPS

A Sua Excelência o Senhor.
Deputado Distrital

Os abaixo-assinados, moradores da QNL 11 de Taguatinga, solicitam de Vossa Excelência, providências a respeito da construção do sistema de escoamento de águas pluviais, sendo que, dentre o citado setor essa é a única quadra que não possui escoadouro de águas de chuva.

Em várias casas estamos convivendo com desconforto; passando por sérios transtornos e arcando com prejuízos às vezes irreparáveis. Quando o torrencial é muito forte, causa excesso de água e entupimento no sistema de esgoto da CAESB.

Aguardando ansiosos e com fé na sua capacidade de legislar em prol da comunidade, esperamos que esse nosso pedido seja atendido o mais breve possível pois sabemos que em sua legislatura vem demonstrando grande interesse em resolver os problemas da comunidade de um modo geral.

Taguatinga, de maio de 1997.

Ilmo Sr. Administrador Regional de Taguatinga DF
Dr.

Os abaixo-assinados, moradores da QNL 11 de Taguatinga, solicitam de V.Sª providências a respeito da construção do sistema de escoamento de águas pluviais, sendo que, dentre o citado setor essa é a única quadra que não possui esquadro de águas de chuva.

Em várias casas estamos convivendo com desconforto; passando por sérios transtornos e arcando com prejuízos às vezes irreparáveis. Quando o torrencial é muito forte, causa excesso de água e entupimento no sistema de esgoto da CAESB.

Aguardando ansiosos e com fé na sua capacidade administrativa, esperamos que esse nosso pedido seja atendido o mais breve possível pois sabemos que em sua administração vem demonstrando grande interesse em resolver os problemas da comunidade de Taguatinga.

Taguatinga, março de 1997.

- 1) Ulysses de Almeida Silva - QNL 11 Bloco I casa 13
- 2) Rosângela de S. Silva - " " " "
- 3) M. de S. S. P. P. P. - QNL 11 Bloco I c/07
- 4) Adilson de S. P. P. - QNL 11 Bloco I c/01
- 5) Maria Maurício da Paqueta - QNL 11 Bloco I c/03
- 6) Maria Luísa Cunha - QNL 11 Bloco I c/09
- 7) Leiana Valéria Cunha - QNL 11 Bloco I casa 09
- 8) Melânia - " " " "
- 9) Patricia Cristina Cunha - QNL 11 Bloco I casa 09
- 10) Albina Campos dos Santos - QNL 11 Bloco I casa 05
- 11) Maria Helena Marques - QNL 11 Bloco I casa 03
- 12) Janete Sousa de Miranda - QNL 11 Bloco I casa 03
- 13) F. F. F. F. F. - QNL 11 Bloco I casa 07
- 14) W. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 15) J. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 16) A. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 17) S. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 18) P. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 19) G. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 20) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 21) C. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 22) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 23) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 24) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 25) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 26) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 27) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 28) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 29) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 30) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 31) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 32) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 33) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 34) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 35) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05

- 36) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 37) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 38) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 39) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 40) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 41) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 42) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 43) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 44) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 45) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 46) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 47) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 48) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 49) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 50) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 51) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 52) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 53) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 54) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 55) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 56) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 57) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 58) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 59) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 60) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 61) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 62) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 63) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 64) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 65) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 66) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 67) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 68) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 69) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 70) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 71) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 72) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 73) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 74) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 75) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 76) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 77) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 78) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 79) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 80) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 81) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 82) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 83) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 84) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 85) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 86) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 87) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 88) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 89) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 90) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 91) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 92) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 93) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 94) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 95) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 96) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 97) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 98) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 99) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05
- 100) M. S. S. S. S. - QNL 11 Bloco I casa 05

- 1) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 2) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 3) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 4) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 5) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 6) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 7) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 8) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 9) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 10) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 11) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 12) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 13) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 14) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 15) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 16) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 17) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 18) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 19) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 20) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 21) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 22) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 23) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 24) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 25) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 26) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 27) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 28) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 29) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 30) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 31) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 32) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 33) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 34) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 35) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 36) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 37) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 38) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 39) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 40) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 41) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 42) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 43) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 44) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 45) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 46) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 47) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 48) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 49) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 50) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 51) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 52) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 53) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 54) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 55) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 56) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 57) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 58) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 59) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 60) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 61) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 62) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 63) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 64) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 65) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 66) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 67) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 68) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 69) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 70) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 71) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 72) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 73) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 74) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 75) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 76) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 77) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 78) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 79) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 80) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 81) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 82) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 83) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 84) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 85) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 86) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 87) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 88) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 89) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 90) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 91) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 92) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 93) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 94) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 95) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 96) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 97) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 98) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 99) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08
- 100) Clayton de Souza Gomes - QNL 11 Conj. H.C. 08

MOÇÃO Nº 197
(Do Deputado Jorge Cauhy)
nº 2.861/97

Sugere ao Administrador Regional de Brasília RA-I, a ampliação do estacionamento contíguo ao Centro de Convenções situado no Parque da Cidade, bem como a instalação de mais um posto de venda de Ingressos do lado oposto à atual bilheteria.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindica a Administração Regional do Plano Piloto a ampliação do estacionamento contíguo ao Centro de Convenções situado no Parque da Cidade, bem como a instalação de mais um posto de venda de ingressos do lado oposto à atual bilheteria.

JUSTIFICATIVA

Qualquer iniciativa que beneficie e melhore a vida do cidadão, usuários dos equipamentos comunitários colocados à sua disposição aqui na Capital, é sempre saudável e bem vinda.

A presente Moção pretende estabelecer esta afirmação.

Todo ano quando são realizados os grandes eventos no Centro de Convenções, situado no Parque da Cidade o transtorno é visível e notório, notadamente relacionados a questão do trânsito. Os custos operacionais exigidos para tal empreita são ínfimos, considerando-se a relação custo-benefício.

Sala das Sessões, de de 1997.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

MOÇÃO Nº 2860/97

REIVINDICA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS EM
PLANALTINA.

SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL.

Com fundamento no Art. 109 do Regimento Interno desta casa, reivindicamos ao Poder Executivo a construção de um Posto de Saúde na Estância Mestre D'Armas em Planaltina.

JUSTIFICACÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de Mestre D'Armas, loteamento de baixa renda e carente de equipamentos públicos, trazida ao nosso Gabinete pela Associação de Moradores.

Considerando a inexistência de um posto médico na Estância Mestre D'Armas merece a presente reivindicação pronto atendimento pelo Poder Executivo.

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL-PPS

MOÇÃO Nº 2862 DE 1997
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Manifesta repúdio ao cancelamento de verbas
orçamentárias destinadas a obras em
Sobradinho, Região Administrativa V.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar repúdio à decisão do Governador do Distrito Federal de cancelar verbas orçamentárias destinadas a obras em Sobradinho.

JUSTIFICACÃO

Como representante da população de Sobradinho, venho manifestar o repúdio ao cancelamento sistemático de dotações orçamentárias daquela cidade-satélite, que revela o total descomprometimento do chefe do "Governo Popular e Democrático".

Pelo Decreto nº 18.077, de 10.3.97, o Governador do Distrito Federal cancelou parte da verba destinada à construção do viaduto na entrada de Sobradinho; pelo Decreto nº 18.246, de 15.5.97, cancelou a verba destinada à construção de abrigo para idosos, à implantação do Setor de Indústria e à implantação do Setor de Oficinas; e pelo Decreto nº 18.306, de 5.6.97, cancelou mais uma parte da verba destinada à construção do viaduto de Sobradinho.

Se acompanharmos as rubricas orçamentárias das demais cidades-satélites, veremos o mesmo quadro, com cancelamentos sistemáticos, indicando a ficção que é a Lei Orçamentária Anual.

Em respeito à população do Distrito Federal, exigimos a recomposição dessas dotações orçamentárias, porque esse foi o compromisso assumido mediante a aprovação do orçamento de 1997.

Sala das Comissões, em

Deputado Marco Lima

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 1997

(Do Deputado Peniel Pacheco - PSDB)

Requer a transformação da Sessão Plenária do dia 12.08.97 em Comissão Geral.

Exma. Sra.

Deputada Lúcia Carvalho

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeremos a V. Exa., com fundamento no inciso I do art. 92 do Regimento Interno Desta Casa, ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária desta Casa Legislativa do dia 12.08.97, em Comissão Geral, para comemoração do 138º aniversário da Igreja Presbiteriana no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição de transformar a Sessão Ordinária do dia 12.08.97 em Comissão Geral, com o objetivo de comemorar o 138º aniversário de organização da primeira Igreja Presbiteriana no Brasil.

Apesar do presbiterianismo ter começado em Genebra na Suíça, foi na França que se organizou, em 1.555, consagrando então os pontos de vista presbiterianos de Governo Eclesiástico.

Essa denominação protestante chama-se Presbiteriana, devido à sua forma de governo. Essa forma não depende do voto da congregação democrática, mas do voto do corpo de presbíteros, compondo-se os tribunais superiores de presbíteros e não de bispos, arcebispos, etc.

Em nosso País, a primeira manifestação reformada ocorreu em 1.557, com a chegada de um grupo de Huguenotes. Entretanto a primeira igreja presbiteriana foi organizada em 1.859, pelo Missionário A. G. Simonton. A Igreja Presbiteriana no Brasil tem cerca de 200.000 membros, 800 igrejas, e 500 pastores distribuídos por todo o território nacional.

Além da propagação do evangelho, a Igreja Presbiteriana tem se destacado no Brasil, por sua forte atuação na área social, especialmente, na área educacional. Exemplo disso, são a Escola e Faculdade Mackenzie, vinculadas à Igreja Presbiteriana, e que há dois anos estendeu suas atividades à capital da República.

Pelo exposto, coloco o presente projeto à apreciação dos nobres colegas, esperando sua acolhida.

Sala das Sessões,

Peniel Pacheco
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 1550/97
Autor: Dep. MIQUÉIAS PAZ
Dep. JORGE CAUHY

"Requer realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional do Idoso."

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos regimentais requiro seja realizada Sessão Solene por esta Casa, em comemoração ao Dia Internacional do idoso, no dia 22 de setembro de 1997.

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional do Idoso, a comemorar-se no dia 27 de setembro, dada a sua importância para toda a sociedade deve receber atenção especial desta Casa Legislativa, e para tanto propomos seja realizada a Sessão Solene, como forma de homenagem àqueles que tanto contribuem para o engrandecimento da nossa sociedade.

Certos de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres pares, contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado MIQUÉIAS PAZ

Deputado JORGE CAUHY

REQUERIMENTO Nº 1551, DE 1997
(Vários Senhores Deputados)

Requer a convocação do senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, Swedenberger Barbosa, para prestar esclarecimentos sobre suas declarações à imprensa local

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, nos termos do art. 108, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a convocação ao senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, Swedenberger Barbosa, para prestar esclarecimentos sobre suas declarações à imprensa local, conforme publicado no Jornal Correio Braziliense do dia 03 de junho de 1997, no Caderno CIDADE.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal tem se portado de forma bastante ética com relação aos poderes constituídos, pois sua postura, enquanto instituição, é respeitar e defender a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como exercer na sua plenitude o direito democrático outorgado pelo povo a cada um dos seus membros.

Esta Casa tem sido, ao longo de sua história, uma Casa de respeito e um campo de discussão de idéias que, embora muitas das vezes divergentes entre si, mesmo assim não é permitido que nenhum dos seus membros abuse de suas prerrogativas constitucionais para atacar ou achincalhar outros poderes constituídos.

Como Casa do povo que é, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve representar os anseios daqueles que são a razão de sua existência. Não poderia esta Casa tomar outro rumo senão em defesa do povo do Distrito Federal, povo esse que poderá encontrar eco nos inúmeros projetos aprovados através do debate, da negociação e do consenso, pilares fundamentais da democracia.

Agora, não é isso que se vê em outros poderes, quando os seus membros são levados por "sentimentos" diversos e então procuram manchar a imagem do Legislativo Local como se esta Casa fosse a Casa dos "Pilantrópicos". Essa expressão é no mínimo indecorosa e não se aplica a nenhum dos membros desta Câmara Legislativa, para não dizer que ela é uma reprovação da sociedade, pois se os escolhidos pelo povo podem ser "Pilantrópicos", também o são aqueles que os elegeram.

E isso é o que expressou o senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, Swedenberger Barbosa, ao comentário sobre os Projetos de Lei que concedem às entidades filantrópicas, associações, clubes e igrejas o título de utilidade pública. Ainda, conforme o senhor Secretário "Esse projeto... é uma compilação do que já vinham fazendo vários distritais, que é tentar conceder títulos a entidades de seus currais eleitorais na mais pura demagogia" (grifos nosso).

Como se pode perceber pelas declarações do senhor Secretário de Governo, esta Casa está compactuando com os currais eleitorais de seus membros, numa demonstração de pura conivência, e utilizando a demagogia para iludir a população, como se cada membro desta Casa fosse enganador, trapaceiro, caloteiro e que usa da qualidade de legislador para se manter no "posto".

Esse senhor Secretário de Governo precisa, com urgência, se manifestar perante o Plenário desta Casa, conforme as prerrogativas regimentais, para explicar essas declarações, uma vez que os reais interesses da população do Distrito Federal foram colocados sob suspeita e que o trabalho desenvolvido por esta Casa não atende aos interesses do povo mas sim, é uma arma contra o próprio povo, patrimônio maior desse Legislativo.

Por tudo isto, faz-se importante e necessário o devido esclarecimento acerca desta questão, para que não pairam dúvidas sobre a lisura dos atos praticados por este Poder Legislativo.

Sala das Sessões

SALE/Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 1552/97
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Requer a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/97 de nossa autoria.

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/97 de nossa autoria.

Sala das Sessões, de de 1997.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

1553
REQUERIMENTO Nº DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer o apensamento dos Projetos de Lei nº 778/95 e 3.002/97.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 109, combinado com o artigo 129 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento, por dependência, dos Projetos de Lei nº 778/97 e 3.002/97.

JUSTIFICAÇÃO

Os dois Projetos de Lei tratam da mesma matéria. Talvez por desconhecimento, o autor do PL 3.002/97 não tenha percebido, infelizmente, que já existia tramitando há quase dois anos nesta Casa o PL 778/95. Por isso, temos de usar o recurso do apensamento a fim de fazer com que as nossas idéias sejam respeitadas. Nesse caso, funciona como se fosse uma patente.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO Nº 1554/97
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Requer tramitação conjunta de proposição que específica.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base nos artigos 107, inciso V e 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento do PL nº 2.833/97, de autoria do Deputado Marcos Arruda, aos PL nºs 440/95, 520/95, 811/96, 1.084/96 e 1.221/96, por tratar de matéria semelhante.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos citados acima, que ora tramitam nesta Casa, têm por objeto facilitar a utilização dos ônibus urbanos no Distrito Federal pela população, pela identificação das linhas, numeração dos pontos de parada, fixação de números, nomes e horários das linhas de transporte em placas e, ainda, dar essas mesmas informações em Braille.

Em face da semelhança do presente projeto, tanto em propósito como em conteúdo, com os demais, solicito o seu apensamento, nos termos do art. 128 do Regimento Interno que determina:

"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado".

Sala das Comissões,

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

REQUERIMENTO N.º 1555/97
(Do Deputado Xavier)

Requer a retirada de proposição.

Senhora Presidente,

Nos termos do inciso VIII do art. 106 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a adoção das providências necessárias com vistas à retirada de tramitação do Projeto de lei n.º 2772/97.

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de abril de 1997 foi sancionada a Lei de n.º 1418 cujo mérito é correlato ao Projeto de lei em epígrafe, não mais se justificando sua tramitação.

Sala das Sessões, em


Deputado Xavier

REQUERIMENTO N.º 1556, DE 1997
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Requer o encaminhamento de congratulação ao tenista Gustavo Kuerten pela vitória espetacular no torneio aberto da França "Roland Garros".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

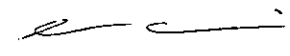
Com base no art. 108, inciso XX do Regimento Interno desta Casa, proponho votos de congratulação ao tenista Gustavo Kuerten pela vitória espetacular no torneio aberto da França "Roland Garros".

JUSTIFICAÇÃO

Gustavo Kuerten, 21 anos, sagrou-se vencedor no torneio aberto da França "Roland Garros", em 8.6.97, conquistando título inédito na história do tênis brasileiro, num dos principais torneios do circuito mundial de tênis profissional.

Pelo exposto, Gustavo é merecedor da homenagem desta Casa.

Sala das Comissões, em


Deputado Marco Lima

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da bancada do PT.

- Comenta teor do PROTUR - projeto de sua autoria, aprovado pela CLDF e sancionado pelo Governador -, cujos resultados práticos são mostrados na matéria *Um Passeio Especial* (Correio Braziliense, Cidades, 9/6/97).

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Crítica o aumento abusivo de 17% dos transportes públicos no DF e acentua que houve manipulação dos indicadores.
- Frisa que o índice de 6% seria suficiente para atender às demandas dos transportes.
- Afirma que apresentará PDL de modo a sustar esse aumento excessivo que pune 20 milhões de trabalhadores por mês.
- Responsabiliza o Secretário de Transportes por essa fraude.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.

- Destaca o estado caótico do policiamento no DF e a falta de providências do GDF para dotar a Polícia Militar dos equipamentos necessários para efetuar a remoção de veículos.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Lamenta o falecimento do amigo Aref Assreuy.
- Solicita ao Deputado Wasny de Roure que interceda junto ao GDF no sentido de providenciar a limpeza do cemitério Campo da Esperança.
- Comunica que um projeto de lei que institui um convênio entre o GDF e as lojas maçônicas do Distrito Federal, com o objetivo de viabilizar a limpeza do cemitério, está sendo elaborado pelo seu gabinete.
- Informa que distribuirá 1.000 cópias da moção nº 2.843, de 1997, de sua autoria e outros, que protesta contra os ataques verbais a Brasília desferidos pela apresentadora Hebe Camargo.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Faz pronunciamento a respeito da falta de segurança no Distrito Federal e do assassinato do taxista José Artur da Silva, morto na sexta-feira, dia 6.
- Reclama da Imprensa, que não tem noticiado a onda de violência presente nas ruas do Distrito Federal.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Repudia informações inverídicas, divulgadas pelo Secretário de Governo, Roberto Aguiar, de que os moradores da Estrutural pretendem apoiar o movimento dos sem-teto no DF e invadir o Palácio do Buriti.
- Informa que no sábado, dia 7, foi realizada uma reunião na Estrutural, na qual ficou comprovado que os moradores não desejam fazer parte dessas manifestações.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Comenta a matéria *Relações Nebulosas*, do jornal *Olho D'água*, que se fundamenta na reportagem do *Jornal de Brasília*, "Denúncia contra PT chega ao presidente da CAESB".
- Reclama que até agora o GDF nada averiguou e imputa à bancada do PT o dever de investigar a denúncia.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 34: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 62, de 1995, de autoria dos Deputados Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha, que "Cria o Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(2º) ITEM 35: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 182, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que

"Cria o Setor de Oficinas e de Micro e Pequenas Empresas da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(3º) **ITEM 36:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 862, de 1995**, de autoria do Deputado Miquêias Paz, que "Dispõe sobre o feriado no dia 2 de novembro". **DISCUTIDO.**

(4º) **ITEM 37:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 870, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a criação de reservas ecológicas no Lago Paranoá, nas áreas que especifica, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(5º) **ITEM 38:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 918, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria comissão composta de membros dos Poderes Executivo e Legislativo e da sociedade civil para reestudar a área territorial do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(6º) **ITEM 39:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 985, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a criação do Parque das Copaibas, na QI 26 do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(7º) **ITEM 40:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.080, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dá à via que liga o balão do Planaltão ao balão da feira permanente, na cidade-satélite do Gama, a denominação da Avenida Wagner Piau de Almeida". **DISCUTIDO.**

(8º) **ITEM 41:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.104, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a denominação da avenida entre o balão das quadras 21 e 22 do Setor Leste do Gama e a Rodovia DF - 480". **DISCUTIDO.**

(9º) **ITEM 42:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.233, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre o cadastramento de profissionais prestadores de serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(10º) **ITEM 43:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.355, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(11º) **ITEM 44:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.537, de 1996**, de autoria do Deputado Miquêias Paz, que "Proíbe a mistura de MTBE à gasolina distribuída nos postos em todo o Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(12º) **ITEM 45:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.540, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Pólo de Bijuterias do Distrito Federal na Administração Regional do Guará - RA X e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(13º) **ITEM 46:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.618, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Estende aos servidores militares do Distrito Federal, que tenham prestado serviços na Câmara Legislativa do Distrito Federal os benefícios das Leis nºs 186, de 22 de novembro de 1991, e 213, de 23 de dezembro de 1991". **DISCUTIDO.**

(14º) **ITEM 47:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.698, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos nos centros de saúde do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(15º) **ITEM 48:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 809, de 1995**, de autoria dos Deputados Marco Lima e Jorge Cauhy, que "Institui o estatuto do idoso no Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(16º) **ITEM 86:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros, que "Acrescenta § 5º ao art. 11 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(17º) **ITEM 87:** Discussão e votação das Moções nºs.

2.746, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica ao Poder Executivo gestões junto à Telebrasil para implantar rede telefônica no Varjão".

2.747, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências no sentido de asfaltar o acesso à creche Ação Social Paula Frassinetti".

2.748, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências urgentes no sentido de implantar cursos de 2º grau no Recanto das Emas".

2.749, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para ampliação dos horários da linha 805 de ônibus ligando a cidade de Recanto das Emas a Taguatinga".

2.750, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para a construção de abrigo de passageiros na Avenida Recanto das Emas".

2.751, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Manifesta repúdio a ato do Administrador Regional de Santa Maria em relação à demolição dos barracos dos feirantes da feira livre da QR 214/215, da supracitada RA XIII".

2.752, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Ministério da Previdência e Assistência Social e ao Governo do Distrito Federal providências para a reativação da antiga creche da LBA, localizada na Quadra 23, da Região Administrativa VII - Paranoá".

2.753, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica à Administração Regional de Taguatinga a reforma do parque recreativo da 'Praça do DI'".

2.754, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a instalação de um semáforo na Avenida Samdu/Norte, defronte à QNE - 35, em Taguatinga".

2.755, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Apresenta votos de louvor ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) Brasília e à Federação do Comércio do Distrito Federal (FECOMÉRCIO) pela criação do Mérito Espírito Candango".

2.756, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providência ao Presidente da Telebrasil S/A quanto à implantação de telefone de uso público, tipo orelhão, na Vila Basevi, situada no Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administrativa de Sobradinho".

2.757, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal providências efetivas para a instalação de sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) em Planaltina, Região Administrativa VI".

2.758, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo providências urgentes relativas ao Hospital Regional de Planaltina".

2.759, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para colocar mais servidores nas escolas públicas".

2.760, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, para solucionar os problemas de urbanização do Setor Sudoeste".

2.761, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências por parte do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) para sinalizar passagem de pedestres".

2.762, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Protesta contra a decisão da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB) de não prorrogar o concurso de bombeiro constante do Edital nº 160/94".

2.763, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências ao Poder Executivo junto à Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), quanto à instalação de uma rede de água no Condomínio Arapoanga".

2.764, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a implantação de uma agência de serviços postais no Condomínio Arapoanga".

2.765, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências do Poder Executivo, junto à Companhia Telefônica de Brasília (TELEBRASILIA), no sentido de proceder à instalação de telefone público no Condomínio Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina".

2.766, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências da Secretaria de Transporte junto ao DMTU, para cumprir com o Edital de Licitação nº 00196".

2.770, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de uma via de acesso ligando o Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) ao Guará".

2.771, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica a imediata desobstrução da pista de ligação Taguatinga Centro - P Sul pela Administração Regional de Ceilândia".

2.772, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica providências à Companhia Imobiliária de Brasília - (TERRACAP) para destinação de área ao Centro Cultural e Histórico Afro-Brasileiro".

2.773, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo a implementação do programa 'A Saúde bate à sua porta' em Planaltina, Região Administrativa VI".

2.774, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo a implementação do programa 'A Saúde bate à sua porta' em Sobradinho, Região Administrativa V".

2.775, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo a implementação do programa 'A Saúde bate à sua porta' no Paranoá, Região Administrativa VII".

2.776, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica providências ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de reabrir o posto policial dos Setores QNL e QNJ de Taguatinga".

2.777, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Administrador Regional do Gama providências no sentido de efetuar o tapamento dos buracos das vias públicas daquela satélite".

2.778, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica da Administração Regional de Planaltina - RA VI

providências no sentido de promover a recuperação da passagem sobre o córrego Atoleiro, que liga o bairro Nossa Senhora de Fátima ao Setor Sul, através da Avenida Marechal Deodoro, em Planaltina-DF".

2.779, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e outros, que "Protesta e repudia a atitude criminosa do Prefeito da cidade de Pirajuí, no interior de São Paulo, e dos organizadores do rodeio ocorrido no dia 2 de maio do corrente, ocasião em que uma criança negra de 8 anos de idade foi presa dentro de um saco de estopa e carregada até o centro da arena, tendo sido solta nua e assustada, como parte do 'espetáculo' oferecido às duas mil pessoas presentes ao evento".

2.780, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências urgentes no sentido de substituir os carros coletores de lixo que prestam serviços na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

2.781, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à realização de obras de pavimentação asfáltica na DF-001, no trecho compreendido entre os quilômetros 112 a 119, próximo à via de acesso ao Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administrativa de Sobradinho".

2.782, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Secretário de Educação do Distrito Federal quanto à construção de uma escola pública de 1º grau no Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administrativa de Sobradinho".

2.783, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Poder Executivo quanto à construção de uma quadra poliesportiva na cidade-satélite de São Sebastião".

2.784, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Poder Executivo quanto à limpeza das áreas públicas da cidade-satélite de São Sebastião".

2.785, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de retorno na Via LW 1, na Região Administrativa IV de Brazlândia".

2.786, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) o remanejamento de semáforo localizado no Eixo Monumental".

2.787, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal policiamento ostensivo na parada de ônibus em frente ao Riacho Fundo II".

2.788, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII a imediata ligação do esgoto residencial à rede de esgoto condominial já inaugurada e implantada".

2.789, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para que seja promovida a limpeza e conservação do pátio da Escola-Classe Sargento Lima na Área Alfa, RA II - Gama".

2.790, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para a recuperação da pavimentação asfáltica da Vila Areal".

2.791, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências no sentido de que seja construída uma quadra poliesportiva na Vila Areal, Região Administrativa III - Taguatinga".

2.792, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências no sentido de que a Escola-Classe da Vila Areal seja transformada em Centro de Ensino".

2.793, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para a construção de rede de iluminação pública na QS 6, Conjunto 220 - Vila Areal".

2.794, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências da Companhia Energética de Brasília (CEB) no sentido de promover a implantação de energia elétrica na rua Daniel Matos, do Setor Tradicional, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

2.795, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica do Poder Executivo providências no sentido de serem realizadas injeções junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) para que seja observada a plena aplicabilidade da Lei nº 1.375, de 16 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a concessão e permissão dos serviços públicos de vistoria e inspeção de segurança de veículos no Distrito Federal".

2.796, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Secretário de Obras do Distrito Federal providências urgentes no sentido de determinar a execução de recapeamento asfáltico das pistas principais e dos conjuntos das quadras QNM 3, 5, 7 e 9 da Ceilândia - RA IX".

2.797, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica ao Poder Executivo, em especial ao DETRAN, que faça vistorias gratuitas nos veículos a diesel para medir a densidade da fumaça expelida".

2.798, de 1997, de autoria dos Deputados Daniel Marques e Wasny de Roure, que "Reivindica providências à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) no sentido de fazer o alargamento do estacionamento do Bloco 'E' da Superquadra Norte 116, da RA I".

2.799, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências visando à execução de redutores de velocidade (quebra-molas) e faixas de pedestres próximo ao condomínio Sargento Wolf".

2.800, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica à Câmara Legislativa do Distrito Federal o encaminhamento de manifestação ao Poder Executivo reivindicando a instalação de posto policial na QNO 7, do Setor 'O' - RA IX".

2.801, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências visando à construção de área de lazer e esportes nas proximidades da QNO 7 do Setor 'O' - RA IX".

2.802, de 1997, de autoria da bancada do PMDB, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhamento de manifestação ao Exmo. Sr. Íris Rezende, Ministro da Justiça, reivindicando as gestões necessárias a fim de viabilizar solução, em caráter emergencial, para a situação carcerária de Brasília".

2.803, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras do Distrito Federal para que seja complementada a iluminação pública, no trecho entre a linha do Metrô e o Corpo de Bombeiros, na rua XII, Samambaia, DF".

2.804, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras do Distrito Federal para que seja complementada a iluminação pública, no trecho entre o Setor de Mansões de Taguatinga (ex-SML) e a pista de ligação Samambaia - QNL".

2.805, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências ao BRB - Banco de Brasília S/A para que a agência de Samambaia, DF, promova melhorias no atendimento do povo daquela localidade".

2.806, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), no sentido de dar início ao processo licitatório dos lotes comerciais da cidade-satélite de Santa Maria".

2.807, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de determinar a recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida Santa Maria, no trecho compreendido entre as QR 301 e 201, bem como da via de acesso ao CAIC Albert Sabin, na cidade-satélite de Santa Maria".

2.808, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal no sentido de determinar a realização das obras com vistas a melhorar os acessos viários da cidade-satélite de Santa Maria, através da DF-290 e da BR-040".

2.809, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Cultura do Distrito Federal para que seja restaurado o prédio de madeira da Igreja de São Geraldo localizado na antiga Vila do Paranoá, na Região Administrativa - VII - Paranoá".

2.810, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências urgentes proibindo a comercialização indevida de mármore, granito e outros materiais, no interior dos cemitérios do Distrito Federal".

2.811, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo providências para a execução de via marginal à DF-075 - Estrada Parque Núcleo Bandeirante".

2.812, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica instalação de telefones públicos para portadores de deficiência auditiva de Brasília".

2.813, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica a contratação de professores portadores de deficiência auditiva para ministrar aulas aos não-portadores de deficiência auditiva".

2.814, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica examinador especial portador de deficiência auditiva para habilitação de surdo, na categoria 'D'".

2.815, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII a construção de mais um 'quebra-molas' ao longo da Avenida do Contorno, entre a feira permanente e o terminal rodoviário situado naquela satélite".

2.816, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII a construção de mais um 'quebra-molas' ao longo da 3ª Avenida, entre a Administração Regional e a Igreja Menino Jesus de Praga, situada naquela satélite".

2.817, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de conceder 'elogio' aos policiais militares Antônio Luiz Macedo Neto, Raimundo Nonato Filho e Geraldo Samuel Muller, lotados na 12ª CPMInd, por terem realizado um parto de emergência, no dia 26 de maio de 1997, no interior de uma viatura da Polícia Militar".

2.818, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências urgentes com vistas à adoção de medidas que proporcionam maior segurança e fluidez ao trânsito na interseção da via BR-060 com os acessos às cidades de Samambaia e Recanto das Emas, com a instalação emergencial de semáforos".

2.819, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal a nomeação imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os cargos de Agente e Assistente de Trânsito".

2.820, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Apresenta votos de louvor ao Departamento de Psicologia da UnB pela realização da pesquisa sobre a prevenção do abuso de drogas entre adolescentes".

2.821, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Protesta contra o Governo do Distrito Federal pelo não-aproveitamento dos candidatos portadores de deficiência aprovados em concurso realizado em novembro do ano passado e homologado em fevereiro do corrente ano".

2.822, de 1997, de autoria da bancada do PT, que "Hipoteca solidariedade a João Pedro Stédile, dirigente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra / MST".

2.823, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Manifesta solidariedade e reivindica apoio ao 7º Encontro Nacional de Capoeira".

2.824, de 1997, de autoria dos Deputados Marco Lima e Peniel Pacheco, que "Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de tomar as providências necessárias à apuração das denúncias formuladas contra os dirigentes do Partido dos Trabalhadores".

2.825, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Manifesta votos de louvor ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Ademar Vasconcelos, titular da Vara Criminal de Planaltina - DF, pela sua conduta na aplicação de penas aos autores de crimes de menores potenciais ofensivos, levados a julgamento pelo Juizado Criminal daquela Circunscrição Judiciária".

2.826, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Protesta contra a posição do Governo do Distrito Federal que, na última reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), votou contra a isenção do ICMS para compra de carros novos a serem utilizados como táxi".

2.827, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Hipoteca solidariedade ao 4º Congresso Mundial sobre Liberdade Religiosa a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro".

2.828, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que retorne o pessoal de contrato especial, para a execução de serviços gerais nas escolas de Santa Maria, DF - RA XIII".

2.829, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que seja construída uma quadra poliesportiva, ampliação de área útil e fechamento, com muro, do espaço da EC 2, CL 206, da RA XIII, de Santa Maria, DF".

2.830, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que seja construída uma quadra poliesportiva, ampliação de área útil e fechamento, com muro, do espaço da EC 1, CL 203, da RA XIII, de Santa Maria".

2.831, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que seja construída uma quadra poliesportiva, ampliação de área útil e fechamento, com muro, do espaço da EC 403, CL 402/403 da RA XIII, de Santa Maria".

2.832, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que seja construída uma quadra poliesportiva, ampliação de área útil e fechamento, com muro, do espaço da EC 116, da RA XIII, de Santa Maria".

2.833, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências urgentes no sentido de efetuar imediatamente o pagamento dos professores contratados por período temporário, que prestam serviços na Fundação Educacional do Distrito Federal".

2.834, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de viabilizar a instalação de uma parada de ônibus e de quebra-molas em frente à Igreja Adventista do 7º Dia, EQRSW - 3/4, RA XI, Cruzeiro".

2.835, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de conceder 'elogio' ao grupo Ações Táticas de Campinas (ATAC), principalmente ao soldado M. E. B, lotado no 35º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sediado em Campinas - do Comando de Policiamento de Área do Interior 2, por ter salvo a vida da menor C. P., de dois anos, que se encontrava em poder do sequestrador Diego José, que a ameaçava de morte com uma faca".

2.836, de 1997, de autoria da bancada do PT, que "Reivindica ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) ato de congratulações aos seus servidores pelo relevante desempenho no combate à violência no trânsito do Distrito Federal".

2.837, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Apresenta votos de louvor aos Alcoólicos Anônimos pela realização do 19º Encontro do DF e do Entorno".

2.838, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal providências para o fornecimento de água potável ao destacamento da Polícia Florestal localizado no Parque Vivencial do Paranoá, Região Administrativa VII".

2.839, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências por parte da Fundação do Serviço Social quanto a pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que trabalham em todos os cemitérios do Distrito Federal".

2.840, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências da Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A (TELEBRASILIA) no sentido de instalar 'orelhão' no condomínio Estância III, Módulo 'C', na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

2.841, de 1997, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Solicita ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal as providências que especifica".

2.842, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal quanto à conclusão das obras de duplicação da DF-290, nas Regiões Administrativas do Gama e Santa Maria".

2.843, de 1997, de autoria dos Deputados César Lacerda, Jorge Cauhy e outros, que "Protesta junto ao Sistema Brasileiro de

Televisão (SBT) contra os ataques verbais desfavoráveis a Brasília desferidos costumeiramente pela apresentadora Hebe Camargo em seu programa semanal".

2.844, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal o imediato atendimento da reivindicação dos moradores do Guará pela instalação de semáforo no local que especifica".

2.845, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo providências necessárias para a instalação de rede telefônica e 'orelhões' no Núcleo Taquara, em Planaltina".

2.846, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de determinar a realização de policiamento ostensivo na 'Feira do Rolo', situada na cidade-satélite de Ceilândia".

2.847, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências ao Presidente da Telebrasil S/A quanto à instalação de dois telefones de uso público tipo 'orelhão' na Área Especial da CL 203, em frente ao Conjunto 'B' e ao lado da Escola-Classe da QR 203, na cidade-satélite de Santa Maria".

2.848, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro, providências visando à execução de obras de urbanização com implantação de estacionamento junto aos Blocos 'G' e 'C', na área interna da Quadra 203 do SHCE/Sul - Cruzeiro Novo".

2.849, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica providências junto à Secretaria de Segurança Pública no sentido de que seja construído o alojamento para o Pelotão da Polícia Militar na Praça da Vila Dimas, no Setor 'E' Sul da cidade de Taguatinga - RA III".

2.850, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica à Telebrasil a instalação de 'orelhões' - telefones públicos - na QS 5 Praça AC2, em frente ao lote 2 - Águas Claras - Taguatinga".

2.851, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica providências junto à Secretaria de Segurança Pública no sentido de que seja implantado sistema de policiamento ostensivo na Vila Planalto - RA I".

2.852, de 1997, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Solicita ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal as providências para a permanência do posto policial da QNL 28, na cidade de Taguatinga".

2.853, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências da Administração Regional de Planaltina - RA VI no sentido de promover a substituição da vegetação do balão no cruzamento das Avenidas Marechal Deodoro e Floriano Peixoto, em Planaltina - DF".

2.854, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) no sentido de reavaliar as faixas de pedestres e fixar as respectivas placas indicativas nas principais vias da Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

APROVADAS por votação em processo simbólico. (17 Deputados presentes. Houve um voto contrário) (**Votação em bloco**).

(18º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 625, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários das micros, pequenas e médias empresas,

mediante dação de materiais destinados a atender programas do Governo do Distrito Federal".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela. **APROVADO** por votação em processo simbólico. (16 Deputados presentes).

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico. (17 Deputados presentes).

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Benício Tavares. **APROVADO** por votação em processo simbólico. (22 Deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

(19º) **ITEM 88:** Votação do **Requerimento nº 827, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Requer a convocação do Secretário de Transportes do Governo do Distrito Federal para prestar informações quanto às providências que estão sendo implementadas para otimização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal"; do **Requerimento nº 975, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Requer a convocação do Secretário de Transportes do Distrito Federal para prestar informações sobre o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal" e do **Requerimento nº 1.500, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Requer a convocação do Secretário de Transportes do Distrito Federal para prestar informações perante o Plenário". **APROVADOS** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(20º) **ITEM 2:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 726, de 1995**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Institui, nas escolas públicas e particulares de 1º e 2º graus, o recesso escolar extraordinário a ser concedido nos períodos de maior baixa da umidade relativa do ar e dá outras providências". **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 Deputados presentes).

(21º) **ITEM 3:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 743, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o programa 'Casa a quem Casa' e dá outras providências". **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 Deputados presentes).

(22º) **Votação em bloco das seguintes redações finais:**

ITEM 4: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 784, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o comércio ambulante de produtos importados e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 848, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a alteração de gabarito em vias do Setor 'O' que menciona em Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 910, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre autorização para o fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais e laterais das edificações de habitação coletiva do Setor QNJ de Taguatinga - RA III".

ITEM 7: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 916, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Dispõe sobre a identificação dos veículos da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal".

ITEM 8: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 967, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dá nova denominação à Região Administrativa RA I".

ITEM 9: Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 1.035, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

ITEM 10: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.220, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação da Praça do Idoso, no Cruzeiro Novo - RA XI, e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.257, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Declara de utilidade pública o Círculo Operário de Taguatinga".

ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.399, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Cria Unidade Móvel de Assistência Odontológica para os moradores das áreas rurais do Distrito Federal".

ITEM 13: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 700, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a instalação de postos policiais permanentes nas passarelas subterrâneas de pedestres, localizadas nas alas norte e sul do Eixo Rodoviário do Plano Piloto de Brasília, e dá outras providências".

ITEM 14: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Aristides Firmino da Costa".

APROVADAS por votação em processo simbólico. (13 Deputados presentes).

(23º) **ITEM 15:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.461, de 1994**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o Serviço de Capelanía Religiosa nos hospitais públicos do Distrito Federal e sobre o livre acesso de pastores e sacerdotes aos mesmos". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (14 Deputados presentes).

(24º) **ITEM 16:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 655, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Cria a Biblioteca das Nações no Distrito Federal e dá outras providências". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - ENCERRAMENTO

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 44 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do R/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 181/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor MARIANO ALMEIDA FALCÃO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 182/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 183/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao cirurgião-dentista ADRIANO MAGALHÃES FREIRE.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 184/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor GEDEON DIAS RAMOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 185/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEYÃO, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 186/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao sargento policial militar ANTÔNIO VALDERI DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 038/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO e OUTROS, que dá nova redação ao art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, ampliando de dois para três anos o prazo nele estabelecido.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 048/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que amplia o lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 049/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPELLI, que dispõe sobre a alteração de gabarito dos lotes para comércio local do Bairro Águas Claras, em Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 050/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que destina a área que especifica para ampliação do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 051/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a destinação de área para assentamento populacional de baixa renda, denominado Burti IV, em Planaltina-DF, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 052/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre o uso, altera o gabarito e as normas de edificações dos lotes da área especial 2A, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento II - SRIA II, Região Administrativa X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 053/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre a alteração de uso de área pública no Setor de Mansões de Taguatinga, RA-III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 054/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a ampliação do lote destinado a templo situado na área especial nº 16 da Região Administrativa IV - Ceilândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 056/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que amplia lote na Área Especial nº 25 do Setor QSD, Região Administrativa III, de Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 058/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que amplia o lote "C" situado na QNM 16 da Região Administrativa da Ceilândia, altera sua destinação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 059/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que amplia o lote "A" situado na QNM 28 da Região Administrativa da Ceilândia, altera sua destinação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 060/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a desafetação e destinação da área pública que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 114/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a destinação de espaço para a Capela da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

• PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 115/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO e OUTROS, que altera e acrescenta dispositivo na Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 178/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que susta a aplicação do Decreto nº 18.243, de 13 de maio de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 179/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que susta os efeitos do item 4 da Instrução nº 607, de 06 de maio de 1997, que regulamenta, no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, a operacionalização do abono de ponto anual criado pela Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3008/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre o fechamento com grades dos conjuntos residenciais localizados em vias sem saída, na Região Administrativa do Guará, RA-X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3009/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a meia entrada para os

aposentados nos lugares em que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3010/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que inclui a realização de cultos ecumênicos nas comemorações oficiais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3011/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que altera a Lei 1.169, de 24 de julho de 1996, "que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII, do artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal", nos termos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3012/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre o funcionamento das atividades de segurança em eventos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3013/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a inclusão do Encontro Nacional de Capoeira no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3015/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL (Mensagem nº 118/97-GAG), que autoriza a constituição de ônus real sobre imóvel que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3018/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre a mudança de denominação da Avenida NM3, na Região Administrativa IX - Ceilândia, para Avenida Tancredo Neves.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3019/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dá nome de ULISSES GUIMARAES à Avenida de ligação Ceilândia Sul a Taguatinga (Centro-Norte), na Região Administrativa IX - Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3020/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dá nome de JUSCELINO KUBITSCHEK à Avenida MN1 (Hélio Prates) em Ceilândia e Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3021/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que reduz alíquotas do IPTU, nas situações que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3022/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre destinação de área para ampliação dos Serviços de Viveiro de Plantas do Governo do Distrito Federal, e preservação dos bunitzais situados na Quadra 06 do Setor de Mansões Suburbanas PARK WAY, no Núcleo Bandeirante.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3023/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVAO, que destina o lote da EQNO 6 para a construção de um Centro Educacional, situado em Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/97
Último Dia: 12/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3024/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que autoriza a desapropriação de áreas ocupadas por loteamentos irregulares no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3025/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que define prazo para o envio de notificação de infrações de trânsito e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3026/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a assistência social a cargo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3027/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que isenta do pagamento do lote pela concessão do título de domínio de que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 1996, as pessoas que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3028/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a reserva de área pública do Programa Habitacional do Distrito Federal para as cooperativas habitacionais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3029/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3030/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que institui Programa de Saúde Escola na Rede Oficial de Ensino.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3032/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a criação da área e implantação do Centro Cultural em Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3033/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que institui o desconto de meio ingresso em salas de espetáculos e cinemas, a professores do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3034/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que reserva área para construção e instalação de Posto Policial no Setor Sudoeste e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3035/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desmembra o lote "A" da QNM 16 na forma que especifica, define seu uso e ocupação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3036/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que amplia o lote "A" da EQNM 8/6 na Região Administrativa da Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3037/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a cobrança de multa por infração às normas de trânsito.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3038/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a criação do Parque Agropecuário de Planaltina - DF, RA VI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3039/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Espelho D'água em Brasília, RA-IV.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3040/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre o fechamento em alvenaria, das galerias posteriores (fundos) das lojas comerciais das quadras 06, 10, 25 e 28 do Setor Oeste e 08, 09, 10, 11, 37, 38, 41 e 42 do Setor Leste e da cidade-satélite do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3041/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascidos dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3042/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre permissão para instalação de portões e cercamento, em logradouros do Cruzeiro Novo que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3043/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a Gratificação por Desempenho de Atividades Essenciais - GDAE, na Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3045/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Capela São José, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3046/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Igreja Matriz Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3047/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURÍPEDES CAMARGO, que dispõe sobre destinação de áreas públicas para residências para funcionários públicos civis e militares do Distrito Federal, na Região Administrativa do Gama (RA - II), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3048/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre as atividades de prestação de serviços de "lava-jato" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3049/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 1.071, de 15 de maio de

1996, que dispõe sobre a ocupação de área contígua aos blocos comerciais do Comércio Local Sul de Brasília - RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/97
Último Dia: 17/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3050/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que estende os benefícios da Lei nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, às Cooperativas e similares.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3051/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE - MANOELZINHO, que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção da Igreja Evangélica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3052/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação da Praça da Alimentação, no Núcleo Bandeirante - RA- VIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3053/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação realizada por feirantes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3054/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reconhece como de utilidade pública a nível do Distrito Federal as entidades que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 3055/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil, Região de Brasília, como entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1413/94, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de pelo menos dois veículos adaptados às necessidades das pessoas portadoras de deficiência física em todas as linhas de ônibus do DF, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 1535/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o governo do Distrito Federal a firmar parceria com a Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e a iniciativa privada, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 1590/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar Postos de Atendimento Avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

- PROJETO DE LEI nº 2010/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de HIV durante o período de exames pré-natal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/97
Último Dia: 19/06/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 2075/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a instalação de iluminação pública ao longo da BR-060, no trecho urbano que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 09/06/97
Último Dia: 16/06/97

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1997

No dia quatro de junho de 1997, às treze horas e cinco minutos, na Sala de Reuniões das Comissões, teve início a décima quarta reunião ordinária, sob a presidência do Sr. Deputado Renato Rainha e, em seus impedimentos, dos Srs. Deputados Edimar Pireneus, João de Deus, Tadeu Filippelli e Cláudio Monteiro, que contou ainda com a presença do Sr. Deputado Daniel Marques. Dispensada a leitura, foram dadas por aprovadas as atas da 5ª reunião extraordinária, realizada em 14 de maio, e da 13ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio. Antes de iniciada a discussão e a votação das matérias da ordem do dia, foram recebidos e aprovados três requerimentos, dois do Deputado Renato Rainha, que solicitaram, respectivamente, inversão de pauta para votação das indicações constantes dos itens 84 e 85 da pauta publicada e prorrogação de prazo de vista ao Projeto de Lei nº 2.376/96, e um do Deputado João de Deus, que também solicitou prorrogação do prazo de vista do Projeto de Lei nº 2.050/96. De início, foram apreciadas em bloco, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 1997, as indicações, aprovadas todas por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências: INDICAÇÃO Nº 504/95, que reivindica do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no DVO, situado na Região Administrativa do Gama. Autor: Deputado César Lacerda. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à emenda. INDICAÇÃO Nº 746/96, que sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Gama, jornalista Mauro Alves Pinheiro, que providencie melhorias na rede de água pluvial implantada no balão localizado em frente à Churrascaria Sayonara, na Cidade-Satélite do Gama. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. INDICAÇÃO Nº 747/96, que sugere providências do Poder Executivo no sentido de determinar a complementação do acostamento da DF-290, no trecho que tem início na Quadra 12 do Setor Sul indo até o balão de acesso ao Novo Gama. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. INDICAÇÃO Nº 748/96, que sugere ao Poder Executivo a colocação de placas de sinalização de trânsito e redutores de velocidade no trecho da DF-290 que tem início em frente à Quadra 12 do Setor Sul e vai até o balão que dá acesso ao Novo Gama. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. INDICAÇÃO Nº 723/96, que sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passagem subterrânea para pedestres na altura da Ponte do Braguito, na saída norte do Plano Piloto. Autor: Deputado Edimar Pireneus. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo parecer foi favorável. INDICAÇÃO Nº 751/96, que sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a criação, na Secretaria de Saúde, da carreira da Agente de Controle de Zoonoses. Autor: Deputado Wasny de Roura. Relator: Deputado Luiz Estevão, cujo parecer foi favorável. INDICAÇÃO Nº 734/96, que sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a criação de um serviço especializado de atendimento às mulheres

acometidas de tensão pré-menstrual. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 763/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da CEB, providencie a iluminação do balão de acesso a São Sebastião, RA XIV. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Luiz Estevão, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 743/96**, que sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Gama, jornalista Mauro Alves Pinheiro, tome as devidas providências quanto ao recapeamento asfáltico da Quadra 33 do Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 761/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras, que providencie a pavimentação asfáltica da DF-001 ao Aliplano Leste. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 762/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio do DETRAN, que providencie a sinalização do balão de acesso a São Sebastião, RA XIV. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 617/96**, que sugere ao Poder Executivo que localize as paradas de ônibus dos Eixos L e W de Brasília apenas nos locais próximos às passagens subterrâneas para pedestres. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator, para análise da emenda da CAS: Deputado Luiz Estevão, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 727/96**, que sugere ao Poder Executivo local o alargamento da avenida que separa a QI e a QNI, em Taguatinga, RA III. Autor: Deputado José Edmar. Relator: Deputado Euriédes Camargo, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 765/96**, que sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na QSF 02, em Taguatinga Sul. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 764/96**, que sugere ao Poder Executivo a instalação de equipamento público na EPTG, no acesso ao Conjunto Habitacional Lúcio Costa para que se evitem os inúmeros acidentes naquela via. Autor: Deputado Miquelias Paz. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 563/95**, que reivindica a implantação de pavimentação asfáltica nas QNQ 5 e 6 da Ceilândia. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 759/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras, providencie a urbanização da pista central do Setor Sudoeste. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 766/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Transporte, sejam instaladas lixeiras no interior dos ônibus urbanos do Distrito Federal. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Euriédes Camargo, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 768/96**, que sugere ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU a promoção de melhorias nos veículos integrantes do Sistema de Transportes Coletivos do Distrito Federal. Autor: Deputado José Edmar. Relator: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 445/95, em transição conjunta com a Indicação nº 448/95**, que sugere ao Governador do Distrito Federal seja construída uma quadra poliesportiva na SQS 404. Autor: Deputado Edimar Pireneus. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo parecer foi favorável às proposições. **INDICAÇÃO Nº 661/96, em transição conjunta com a Indicação nº 672/96**, que sugere à Telebrasil a destinação de linha telefônica para utilização gratuita pelo serviço de atendimento à população, de caráter sigiloso, denominado Disque-AIDS, efetuado pelo Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS do Distrito Federal - GAPA - DF. Autor: Deputado Miquelias Paz. Relator: Deputado João de Deus, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 755/96**, que sugere ao Poder Executivo a demarcação do ponto e construção de um abrigo de táxi, seguindo o modelo desenvolvido pelo arquiteto Oscar Niemeyer e já uniformemente implantado no Distrito Federal, em área ao lado da feira permanente da Cidade-Satélite do Riacho Fundo. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 737/96**, que sugere ao Poder Executivo a adoção de critérios para a definição dos locais de realização de concursos públicos. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 767/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Segurança, seja instalado posto de polícia na QNA, Taguatinga, RA III. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer foi favorável. **INDICAÇÃO Nº 446/95**, que sugere à Administração de Brasília providências no sentido de executar obras que menciona, visando facilitar o acesso de estudantes à Escola-Parque 303/304 Norte, Brasília. Autor: Deputado João de Deus. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à emenda na forma de subemenda. **INDICAÇÃO Nº 749/96**, que sugere ao Poder Executivo a implantação de rede de iluminação pública em toda a extensão da pista que vai da Quadra 7 à Quadra 12 do Setor Sul do Gama. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à proposição com 1 emenda. **INDICAÇÃO Nº 750/96**, que sugere ao Poder Executivo a implantação de uma rede de iluminação pública no trecho da BR-290 que tem início no balão de acesso ao Novo Gama e vai até o trevo da Rodovia BR-060, próximo ao Posto Fiscal. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à proposição, com 2 emendas. **INDICAÇÃO Nº 754/96**, que sugere ao Poder Executivo determine, pela Administração Regional do Gama, a colocação de meios-fios nas laterais da pista de ligação das Quadras 01 e 02 do Setor Norte do Gama. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à proposição, com 2 emendas. **INDICAÇÃO Nº 712/96**, que sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de galerias de águas pluviais, nas ruas das Quadras 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Riacho Fundo. Autor: Deputado José Ramalho. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo parecer foi favorável, com 1 emenda. **INDICAÇÃO Nº 758/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, que viabilize a construção de auditório-teatro no Centro Educacional nº 2 do Guará. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição, com 2 emendas. **INDICAÇÃO Nº 760/96**, que sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de

Transporte, que providencie alteração na trajetória da curva na EPTG após a saída do Guará 1 para o SIA. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à matéria na forma do substitutivo. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. INDICAÇÃO Nº 744/96**, que sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Gama, jornalista Mauro Alves Pinheiro, a construção de estacionamento em frente ao comércio da Quadra 32, do Setor Leste, da Cidade-Satélite do Gama. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à matéria na forma do substitutivo. **INDICAÇÃO Nº 769/97**, que sugere ao Governo do Distrito Federal que providencie a instalação de semáforo no retorno próximo ao acesso a Águas Claras. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à matéria na forma do substitutivo. **INDICAÇÃO Nº 756/96**, que sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de abrigo de táxi, seguindo o modelo desenvolvido pelo arquiteto Oscar Niemeyer e já uniformemente implantado no Distrito Federal, na SQSW 103/4, ao lado do Bloco C, Comercial, no Setor Sudoeste, Brasília. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição, com 2 emendas. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 902/95**, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Samambaia-RA XII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que proferiu parecer contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.974/96**, que dispõe sobre a veiculação de informação a respeito de probabilidades de acerto em produtos colocados à venda que impliquem chance aleatória de obtenção de prêmios e das outras providências. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise das 3 emendas da CEOF: Deputado Edimar Pireneus, que proferiu parecer favorável às emendas. **Solicitado destaque para votação em separado da Emenda nº 3**, foi primeiramente submetido a votação o parecer e aprovado por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. Posta em votação a Emenda nº 3, foi ela rejeitada por 4 votos contrários, registradas 3 ausências. **PROJETO DE LEI Nº 1.581/96**, que altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 964/95, que autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way-SMP'W- e das outras providências. Autor: Deputado Benício Tavares.

Relator, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer favorável à Emenda nº 1, na forma da subemenda, e à Emenda nº 2. **Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli. PROJETO DE LEI Nº 1.505/94**, que facilita o aproveitamento de candidatos aprovados nos concursos públicos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal por outros órgãos da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer favorável à emenda. **Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli. PROJETO DE LEI Nº 1.196/96**, que autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor de Mansões Taguatinga, vinculado à Região Administrativa de Samambaia-RA XII. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Edimar Pireneus, que apresentou parecer favorável à Emenda nº 1, na forma da subemenda, e à Emenda nº 2. **Aprovado o parecer por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.133/93**, que autoriza o fechamento com grades das áreas *non aedificandi* pertencentes aos condomínios de edifícios residenciais localizados no Setor Central do Gama. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise da subemenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário à subemenda. **Aprovado o parecer por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.101/96**, que dispõe sobre a denominação da Avenida Central do Setor Sul. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Edimar Pireneus, que proferiu parecer favorável às emendas. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 894/95**, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brasília. RA-IV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências.** Por solicitação do Deputado Edimar Pireneus, foi reordenada a pauta, para votação em bloco das proposições cujos pareceres tenham sido favoráveis, nos termos do Ato Normativo nº 1, de 1997, dando-se seguimento à discussão e à votação das seguintes matérias, aprovados todos os pareceres por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências, ressalvados os pedidos de vista: **PROJETO DE LEI Nº 671/95**, que altera normas de edificação, uso e gabarito das quadras residenciais da Candangolândia que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado Jorge Cauby. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que proferiu parecer contrário à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 651/95**, que prevê a instalação de caixas automáticas adaptados ao uso por portadores de deficiência física, usuários de cadeiras de rodas. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável à emenda. **Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli. PROJETO DE LEI Nº 28/95**, que fixa em seis horas a jornada do ensino médio. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 1.110/93**, que regulamenta o disposto no art. 261 da Lei Orgânica do Distrito Federal e das outras providências. Autor: Deputado Wasny de Rouse. Relator, para análise do substitutivo da CAS: Deputado Peniel Pacheco, cujo parecer foi favorável, com 1 subemenda. **PROJETO DE LEI Nº 417/95**, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal e das outras providências. Autor: Deputado Antônio Cafu. Relator, para análise da

subemenda da CAS: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 1.728/96**, que define a disposição das placas identificadoras das vagas para deficientes físicos nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências. Autores: Deputados Marcos Arruda e Benício Tavares. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Peniel Pacheco, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 1.201/93**, que inclui a profissão de economista na formação mínima das equipes multidisciplinares que elaboram estudo de impacto ambiental causado por empreendimentos potencialmente poluidores. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 146/95**, que dispõe sobre o curso de formação profissional no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 864/95**, que autoriza a construção de grades laterais e frontais nos templos religiosos existentes nas cidades-satélites. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 833/95**, que institui o Programa de Apoio à Informação para os professores da rede pública do Distrito Federal. Autores: Deputados Lúcia Carvalho e Cláudio Monteiro. Relator, para análise da subemenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 1.083/96**, que dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências. Autor: Deputado Wasny de Rouse. Relator, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável às emendas. **PROJETO DE LEI Nº 1.695/96**, que destina 30% das áreas dos jardins públicos das Regiões Administrativas que especifica para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências. Autores: Deputados Marcos Arruda e Maria José-Maninha. Relator, para análise das 3 subemendas da CEOF: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 2.437/96**, que dispõe sobre a distribuição de lotes resultantes de parcelamento na Expansão da QE 38 e 48 da Região Administrativa do Guará e dá outras providências. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à proposição, com 3 emendas. Concedido ter vista ao Deputado José Edmar,

este não proferiu voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 2.188/96**, que fixa critérios a serem observados na elaboração de editais de licitação para contratação de serviços. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise do recurso contra declaração de prejudicialidade: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi pela admissibilidade do recurso. **PROJETO DE LEI Nº 1.955/96**, que cria o Horário da Cultura nas rádios AM e FM no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à matéria na forma do substitutivo. Concedido ter vista ao Deputado Edimar Pireneus, este não apresentou voto divergente. **PROJETO DE LEI Nº 1.510/96**, que cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da violência contra a mulher. Autora: Deputada Maria José-Maninha. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido em 24 de setembro de 1996, foi favorável à matéria na forma do substitutivo. Concedido vista ao parecer ao Deputado Renato Rainha, este não proferiu voto divergente. **PROJETO DE LEI Nº 618/95**, que cria o Pólo Industrial de Samambaia, RA-XII, e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à emenda na forma da subemenda. **PROJETO DE LEI Nº 447/95**, que concede gratuidade das inscrições em vestibulares dos estudantes de baixa renda que concluíram o 2º grau em escola pública do Distrito Federal. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 228/95**, que altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da subemenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 2.003/96**, que cria o Parque Mirante Norte e dá outras providências. Autor: Deputado Wasny de Rouse. Relator: Deputado Luiz Estevão, cujo parecer, lido em 26 de novembro de 1996, foi favorável à proposição com 1 emenda. Concedido vista ao parecer ao Deputado Cláudio Monteiro, este não apresentou voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 1.986/96**, que destina área para construção dos equipamentos de infra-estrutura para abrigar os festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina, e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à matéria na forma do substitutivo. Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli, este não proferiu voto divergente. **PROJETO DE LEI Nº 2.286/96**, que desafeta área pública de uso comum do povo no entorno da Área Especial 11/15 do Setor Oeste da Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer, apresentado em 17 de abril, foi favorável à proposição com 1 emenda. Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli, este não proferiu voto em sentido divergente. **PROJETO DE LEI Nº 2.356/96**, que dispõe sobre a alteração da destinação de área que especifica na Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências. Autor: Deputado

César Lacerda. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à matéria, na forma do substitutivo. Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli, este não apresentou voto divergente. **PROJETO DE LEI Nº 2.203/96**, que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à proposição. Concedido vista ao Deputado Tadeu Filippelli, este não apresentou voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 693/95**, que dispõe sobre a denominação da avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizada na Região

Administrativa do Gama, RA II. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise da emenda da CAS: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda. **RECURSO Nº 26/96**, que recorre contra o encaminhamento dado quando da votação em 1º turno do Projeto de Lei nº 1.128/93, que altera dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido nos campos tributário e creditício das microempresas e dá outras providências. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi pela admissibilidade do recurso. **PROJETO DE LEI Nº 803/93, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 714/95**, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Moradia Popular do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado José Edmar. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável às proposições com 3 emendas. **Concedido ter vista ao Deputado Edimar Pireneus. PROJETO DE LEI Nº 485/95**, que cria incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que empreguem cidadãos com mais de 40 anos na forma que especifica. Autor: Deputado Geraldo Magela. Relator: Deputado João de Deus, cujo parecer foi favorável à proposição, com 1 emenda. **PROJETO DE LEI Nº 2.098/96**, que dispõe sobre a destinação de área pública para assentamento da Feira da Estação Rodoviária e dá outras providências. Autor: Deputado José Edmar. Relator designado na reunião: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à proposição. **PROJETO DE LEI Nº 2.714/97**, que altera o art. 2º do Decreto nº 11.476, de 9 de março de 1989. Autor: Deputado João de Deus. Relator: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer foi favorável à proposição. **PROJETO DE LEI Nº 2.231/96**, que autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado Geraldo Magela. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à matéria na forma do substitutivo. **PROJETO DE LEI Nº 451/95**, que dispõe sobre a obrigatoriedade das informações que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 319/95**, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de hospitais e postos de saúde nas Regiões Administrativas que especifica. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável às emendas. **PROJETO DE LEI Nº 2.565/96**, que dispõe sobre a destinação de área para ampliação das instalações da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APC-DF), localizada em Taguatinga, Região Administrativa III. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer, lido em 17 de abril, foi favorável à proposição. Concedido vista ao Deputado José Edmar, este não proferiu voto divergente. **PROJETO DE LEI Nº 316/95**, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal destinação de área para implantação de delegacia de polícia no Setor QNL de Taguatinga, RA-III. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise das 3 emendas da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável às emendas. **PROJETO DE LEI Nº 403/95**, que dispõe sobre o registro nas carteiras de identidade funcional dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal das informações que especifica. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/97**, que susta os efeitos do Ofício Interno Circular nº 68/95-SCP/DAP/SSRH/SEA, de 1º de agosto de 1995. Autor: Deputado Edimar Pireneus. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer foi favorável à proposição. A Comissão discutiu e votou, por fim, as proposições que obtiveram pareceres contrários dos relatores, nesta ordem: **PROJETO DE LEI Nº 623/95**, que susta a aplicação do disposto no item 8 da NGC-025, aprovada pelo Decreto nº 13.059, de 8 de março de 1991, junto às habitações coletivas e unifamiliares do Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho, RA-XI, e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 511/95**, que permite a utilização e a ocupação de áreas públicas contíguas aos blocos comerciais dos Setores Comerciais Locais Sul e Norte, RA I, para implantação de garagens subterrâneas. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 386/95**, que dispõe sobre a construção de até 6 pavimentos mais pilotis nas projeções ou lotes destinados a edifícios residenciais na Região Administrativa de Sobradinho, RA-V. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 365/95**, que dispõe sobre a regularização do Setor Tradicional da Cidade-Satélite de Planaltina. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 337/95**, que dispõe sobre o uso dos lotes do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte, na Cidade-Satélite de Planaltina. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário.

Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 289/95, que dispõe sobre o Programa Compra Antecipada da Produção e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 782/95**, que dispõe sobre a criação de área destinada à nova rodoviária de Brasília e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator, para análise das 3 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário às emendas. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 907/95**, que altera a Lei nº 762, de 12 de setembro de 1994, que autoriza o parcelamento de área destinada

à implantação do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 911/95**, que dispõe sobre alteração da destinação e gabarito dos lotes residenciais que especifica, em Taguatinga, RA-III. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Tadeu Filippelli, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 514/95**, que cria a obrigatoriedade da oferta de cursos de prevenção a acidentes domésticos e de primeiros-socorros no Distrito Federal. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, que emitiu parecer contrário. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 175/95**, que assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências. Autora: Deputada Maria José-Maninha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 530/95**, que cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na rede do SUS no âmbito do Distrito Federal. Autora: Deputada Maria José-Maninha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.500/96**, que dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal. Autor: Deputado Peniel Pacheco. Relator, para análise da emenda da CEOF: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 935/95**, que destina área em todas as cidades-satélites do Distrito Federal para construção de monumentos à Bíblia Sagrada. Autor: Deputado Marco Lima. Relator, para análise das 5 emendas da CEOF: Deputado Peniel Pacheco, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário às emendas. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 592/95**, que destina área para produtores e trabalhadores rurais na área que especifica e dá outras providências. Autores: Deputados Luiz Estevão e outros. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 858/95**, que destina a Quadra 20, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA-V, Sobradinho, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros militares e dá outras providências. Autor: Deputado Marco Lima. Relator, para análise do substitutivo do autor, aprovado pela CEOF: Deputado Geraldo Magela, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Concedido vista ao Deputado João de Deus. PROJETO DE LEI Nº 621/95**, que cria o Pólo de Indústria e Armazenagem de Ceilândia, RA-IX e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 21/95**, que estabelece prazo para a regulamentação da Lei nº 770, de 1994. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi favorável à Emenda nº 1 e contrário à Emenda nº 2. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 458/95**, que altera o § 4º do art. 3º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 845/95**, que dispõe sobre a destinação da área que especifica para expansão da feira livre de Planaltina, RA-VI, e dá outras providências. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, que emitiu parecer contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 445/95**, que altera a destinação dos lotes nº 12, 13 e 14 da Quadra 69, Rua Rio Grande do Norte do Setor Tradicional, Planaltina. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, que emitiu parecer contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 377/95**, que dispõe sobre o uso de lotes da Expansão do Setor Residencial Leste, denominada Buritis II e III, da Cidade-Satélite de Planaltina. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 292/95**, que destina o lote ocupado pelo Brasília Palace Hotel para implantação de hotel-escola e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da emenda nº 2 de Plenário, em 1º turno: Deputado Peniel Pacheco, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/95**, que constitui a Comissão de Acompanhamento de Obras Públicas do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Cláudio Monteiro. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo voto, lido em 28 de agosto de 1995, foi contrário à proposição. **Concedido vista ao Deputado Edimar Pireneus**, este apresentou voto divergente pela admissibilidade da proposição. **Postos em votação, foi aprovado como parecer da comissão, por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências, o voto do Deputado Edimar Pireneus, vencido o relator. PROJETO DE LEI Nº 433/95**, que regulariza área do assentamento urbano na Região Administrativa de Brazlândia. Autor: Deputado

Edimar Pireneus. Relator, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado João de Deus, foi favorável à Emenda nº 1 e contrário à Emenda nº 2. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências.** Às quinze horas e quatro minutos, esgotada a matéria para deliberação e tendo tido início a Sessão Ordinária da Câmara, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Brasil José Braga, Coordenador da Comissão de Constituição e Justiça redigi a ata, que, lida e assinada pelo Sr. Presidente, será mandada à publicação.

(a) Deputado Renato Rainha, Presidente.

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 1997, CONFORME PAUTA PUBLICADA NO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA, DE 10 DE JUNHO, ÀS PÁGINAS 8 A 12

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 1.581/96

Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 964/95 que autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way SMPW e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1, NA FORMA DA SUBEMENDA; E À EMENDA Nº 2 (LIDO EM 04.06.97)

VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1.505/94

Faculta o aproveitamento de candidatos aprovados nos concursos públicos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal por outros órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, 1º turno: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 04.06.97)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 651/95

Prevê a instalação de caixas automáticos adaptados ao uso por portadores de deficiência física, usuários de cadeiras de rodas.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 04.06.97)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 858/95

Destina a Quadra 20, de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA-V, Sobradinho, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marco Lima

RELATOR, para análise do substitutivo do autor, aprovado pela CEOF: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 04.06.97)

VISTA: Deputado João de Deus

VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 803/93 (714/95)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o fundo de moradia popular do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL ÀS PROPOSIÇÕES, COM 3 EMENDAS DO RELATOR (LIDO EM 04.06.97)

VISTA: Deputado Edimar Pireneus

RESULTADO: CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 18.06.97)

ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 109/95

Institui o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONSEFE e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus

RELATOR, para análise da subemenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 285/95

Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor

Residencial Indústria e Abastecimento - SRLA, RA-X, e Núcleo Bandeirante, RA-VIII.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 513/95

Dispõe sobre o lazer em vias públicas no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 1.532/96 (1.683/96)

Dispõe sobre a bolsa de assistência ao idoso e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL ÀS PROPOSIÇÕES, COM 1 EMENDA DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 2.589/97

Autoriza o Distrito Federal a proceder à doação de área especial à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

AUTOR: Governador do Distrito Federal

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 1.072/96

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito (NGB 28/89) referentes às áreas especiais para templos religiosos nas Entregueiras Norte e Sul 303/304 a 315/316, Lote A, do Plano Piloto.

AUTOR: Deputado Wasny de Rouse

RELATOR, para análise da subemenda da CAS: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 1.521/96

Disciplina o número mínimo de vagas de estacionamento e garagem de veículos dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolos para os estabelecimentos que especifica.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise das 2 subemendas da CEOF: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 1.555/96

Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1, COM SUBEMENDA, E À EMENDA Nº 2

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 1.213/93 (443/95)

Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Wasny de Rouse

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 1.376/94

Dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO RENATO RAINHA

ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 159/95

Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DA SUBEMENDA.

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 627/95

Torna obrigatório o seguro de responsabilidade civil - danos materiais, para todos os veículos licenciados no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO RENATO RAINHA

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 489/95

Cria o Núcleo Rural Curralinho/Almécias em Brazlândia, RA-IV, e dá outras providências.

AUTORES: Deputado Benício Tavares e outros

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 204/95

Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 372/95

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxas junto ao DETRAN/DF e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 716/92

Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTORES: Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto

RELATOR, para análise das 7 subemendas da CAS: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO À SUBEMENDA Nº 5 E FAVORÁVEL ÀS DEMAIS SUBEMENDAS

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 1.271/96

Dispõe sobre a alteração da destinação do lote nº 06 do Setor Central, lado Oeste, da Cidade-Satélite do Gama, incorporando-o ao complexo escolar do Centro de Ensino nº 13 e dá outras providências.

AUTOR: Deputado César Lacerda

RELATOR, para análise da emenda da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DA SUBEMENDA

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 641/95

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos de propriedade de entidades assistenciais e filantrópicas do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DA SUBEMENDA

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 675/95

Cria o Núcleo Rural Queima-Leñol na Região Administrativa de Planaltina, transforma em agrovila o povoado ali existente e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DA SUBEMENDA

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 1.743/96

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros, na Região Administrativa de Planaltina, RA VI, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 919/95

Dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Antônio Cafu

RELATOR, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 614/95

Dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DA SUBEMENDA

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 1.832/96

Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR, para análise da emenda da CEOF: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 230/95

Fixa em três dias úteis o prazo máximo para o pagamento das verbas rescisórias dos servidores dispensados do serviço público, inclusive de cargos de confiança da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 2º turno: Deputado Renato Rainha

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 363/95

Cria o Setor Habitacional Lucena Roriz e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: REJEITADO O PARECER

ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 705/95

Institui no âmbito do Distrito Federal o Programa de Albergues para Mulher Vítima de Violência e dá outras providências.

AUTORA: Deputada Maninha

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO RENATO RAINHA

ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 314/95

Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação de Delegacia de Polícia no Recanto das Emas - RA XV.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise das 3 emendas da CEOF: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1 e 2; CONTRÁRIO À EMENDA Nº 3

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº 1.222/96 (1.223/96 a 1.227/96)

Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da Cidade-Satélite do Gama, RA II, a cercarem seus estacionamentos.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº 1.112/96

Dispõe sobre a alteração de normas para o Setor Comercial Residencial Sul, Brasília, RA-I.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº 2.140/96

Institui o Programa de Formação Profissional para os Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 40 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/97

Modifica a Lei Complementar nº 16, de 2 de janeiro de 1997 e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Jorge Cauhy

RELATOR: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO GERALDO MAGELA

ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº 2.603/97

Dispõe sobre normas de segurança para circulação de cães em áreas e vias públicas.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 2.592/97

Institui o Certificado de Conclusão de Edificação, dispõe sobre a sistemática de sua expedição e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Edimar Pireneus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 1.414/96 (1.415/96 a 1.424/96 e 1.427/96 a 1.431/96)

Dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção para os lotes que especifica na Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: FAVORÁVEL ÀS PROPOSIÇÕES, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO TADEU FILIPPELLI

ITEM 50 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/96

Altera o artigo 16 da Resolução nº 110/96, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Deputados Distritais à Câmara Legislativa do Distrito Federal e cria a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

AUTORES: Deputado Luiz Estevão e outros

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

RESULTADO: CONCEDIDO VISTA AO DEPUTADO GERALDO MAGELA

ITEM 51 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/97

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

AUTOR: Deputado Wasny de Roriz

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 54 - PROJETO DE LEI Nº 2.556/96

Declara o Instituto de Difusão do Evangelho - IDE, entidade de utilidade pública.

AUTOR: Deputado Peniel Pacheco

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 3 EMENDAS DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 55 - PROJETO DE LEI Nº 2.575/97

Cria a Praça da Ecologia na Cidade-Satélite de Brazlândia - RA-IV, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Ramalho

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 56 - PROJETO DE LEI Nº 2.614/97

Declara a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano entidade de utilidade pública.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 3 EMENDAS DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 57 - PROJETO DE LEI Nº 2.632/97

Institui a Semana de Práticas de Primeiros-Socorros e Prevenção de Acidentes Domésticos na rede escolar de 1º e 2º graus do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 58 - PROJETO DE LEI Nº 2.712/97

Altera a Lei nº 1.013, de 11 de janeiro de 1996.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 65 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/97

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 66 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/97

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Francisco Ozanan Correia Coelho de Alencar.

AUTORES: Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 70 - PROJETO DE LEI Nº 1.418/94

Altera normas de construção do Setor Habitacional Riacho Fundo, RA XVII, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR, para análise das 3 emendas de Plenário, em 1º turno:

Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

ITEM 72 - PROJETO DE LEI Nº 1.859/96

Institui a taxa de segurança para eventos e dá outras providências.

AUTORES: Deputados Geraldo Magela e João de Deus

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Deputado MARCO LIMA, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ficam convocados os membros desta Comissão para a 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 16 de junho, segunda-feira, às 13:30h, na Sala de Reuniões da Comissão, para apreciação da pauta que se apresenta em seguida.

Brasília, 11 de junho 1997.

Cinthy Mesquita Beraldi
CINTHYA MESQUITA BERARDI
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Coordenadora

**SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****PAUTA DA 15ª REUNIÃO - 16 DE JUNHO DE 1997
(ORDINÁRIA)****I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR****II - COMUNICADOS****III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:****ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 356/95**

"Dispõe sobre a alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso misto da cidade-satélite de Sobradinho-DF", que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 791/95.

AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES

RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA (para análise das emendas apresentadas pela CCJ)

PARECER : Favorável

ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 459/95

"Estabelece política de apoio e incentivo às empresas que empregarem meninos de rua".

AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER

RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA (para análise das Emendas nºs. 1 e 2 de Plenário em 2º turno).

PARECER : Favorável.

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 461/95

"Estabelece normas de informações sobre o uso de implante de silicone e dá outras providências".

AUTOR : Deputado MIQUÉIAS PAZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável.

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 603/95

"Visa acabar com a discriminação social no uso dos elevadores e dá outras providências".

AUTOR : Deputado MARIA JOSÉ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE (para análise da Emenda Modificativa apresentada pela CAS, e da Subemenda nº 01 (Substitutiva) da CCJ).

PARECER : Favorável.

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 1136/96

"Dispõe sobre alteração do gabarito dos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE (para análise da emenda apresentada pela CAS).

PARECER : Favorável

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 1397/96

"Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 37 de Ceilândia, RA-IX".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE (para análise da Subemenda apresentada pela CCJ).

PARECER : Favorável.

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 1948/96

"Reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA

RELATOR : Deputado MIQUÉIAS PAZ

PARECER : Favorável, acatada a emenda apresentada pela CCJ.

ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 2026/96

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos Pioneiros, na Satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY

RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA

PARECER : Favorável.

ITEM 09 - REQUERIMENTO Nº 1342/97

"Requer a formação de Comissão Especial para acompanhamento do Programa de Regularização de Condomínios e Loteamentos Irregulares do Distrito Federal".

AUTORES : Deputados ANTÔNIO JOSÉ e outros
RELATOR : Deputado JORGE CAUHY
PARECER : Favorável.

ITEM 10 - INDICAÇÃO Nº 701/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a Construção de um Hospital Geral na Região Administrativa do RECANTO DAS EMAS RA-XV, DF".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável, acatada a emenda apresentada pela CCJ.

ITEM 11 - INDICAÇÃO Nº 702/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que seja executado o melhoramento da Iluminação Pública, nas Quadras 104 e 205 da Região Administrativa do Recanto das Emas, RA-XV".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável.

ITEM 12 - INDICAÇÃO Nº 721/96

"Sugere ao Poder Executivo a celebração de convênio com a Universidade de Brasília, para o atendimento de portadores de altas habilidades".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável.

ITEM 13 - INDICAÇÃO Nº 726/96

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a liberação de área para implantação de um Centro Comunitário em Santa Maria, destinado a abrigar as sedes das Associações Comunitárias legalmente estabelecidas naquela cidade".

AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável, acatadas as duas emendas apresentadas pela CCJ.

ITEM 14 - INDICAÇÃO Nº 728/96

"Sugere ao Poder Executivo Local a identificação das paradas de ônibus com os endereços das quadras em que se localizam".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável.

ITEM 15 - INDICAÇÃO Nº 729/96

"Sugere ao Poder Executivo Local a remoção do CAJE do local em que se encontra".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR : Deputado MARCOS ARRUDA
PARECER : Favorável.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 11ª REUNIÃO - 19 DE MAIO DE 1997
(ORDINÁRIA)

Aos dezanove dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete, às treze horas, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados MARCO LIMA, Presidente, DANIEL MARQUES, JORGE CAUHY, MARCOS ARRUDA, MIQUEIAS PAZ, ODILON AIRES, e WASNY DE ROURE, membros efetivos; ANTONIO JOSÉ e MANOEL DE ANDRADE membros suplentes; LUIZ ESTEVAO e TADEU FILIPPELLI, e, ainda, os Senhores LUIS RIGGI MIURA, Diretor-Geral do DETRAN/DF e PIETRO ALESSANDRO PONZIO, sócio-diretor da ENGEBRAS, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a reunião e, iniciando os trabalhos, submete à consideração dos Senhores Deputados a pauta, a saber: Recebimento do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Dr. Luis Rigi Miura, convocado em virtude de Requerimento aprovado pela Comissão em 25.11.96, para prestar esclarecimentos relativos à implantação de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade nas vias públicas do Distrito Federal, em prosseguimento aos trabalhos iniciados na 10ª Reunião Ordinária; recebimento do Senhor Pietro Alessandro Ponzio, da ENGEBRAS, Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda, convocado em virtude de Requerimento aprovado pela Comissão em

03.04.97, para prestar esclarecimentos sobre o contrato nº 56/96, celebrado com o DETRAN/DF, em prosseguimento aos trabalhos iniciados na 10ª Reunião Ordinária. O Senhor Luis R. Miura entrega ao Senhor Presidente documento contendo as respostas às perguntas formuladas na reunião anterior. O Senhor Presidente distribui cópia desse documento aos parlamentares presentes. Em seguida, usam da palavra os Senhores Deputados Wasny de Roure, Miquelias Paz, Luiz Estevão, Antônio José e Odilon Aires, para apresentar comentários e formular perguntas aos convocados. Os Senhores Luis Rigi Miura e Pietro Alessandro Ponzio respondem às questões, tendo o primeiro, por uma vez, autorizado pelo Senhor Presidente, passado a palavra a seu assessor, Senhor José Lima Simões, para esclarecer aspecto técnico. Autorizado pelo Senhor Presidente, O Senhor Eduardo Gurevich usa da palavra para informar que seu representante, Senhor Enrico Picciotto, no momento devido, ingressará com ação contra o Senhor Deputado Odilon Aires, nas esferas cível e criminal, em virtude das acusações por ele feitas. O Senhor Deputado Miquelias Paz solicita ao Senhor Presidente que seja votado, antes do término da reunião, requerimento para convocação do Sr. Diretor-Geral do DER/DF, para que possam ser trazidos à Comissão esclarecimentos adicionais sobre a matéria em discussão. O Senhor Presidente informa que o assunto já foi discutido na reunião anterior, tendo sido rejeitado o requerimento. O Senhor Deputado Miquelias Paz esclarece que não se trata do mesmo requerimento, mas de outro, destinado a ouvir o Diretor-Geral do DER/DF não em conjunto com os convocados presentes mas isoladamente, em data a ser definida pela Comissão. O Senhor Presidente mantém o posicionamento de não colocar a matéria em votação, e sugere ao Deputado que, havendo interesse, apresente requerimento por escrito, possibilitando análise adequada pelo Plenário da Comissão. O Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes e dos demais Deputados, considerando encerrados os trabalhos relativos às convocações. Não havendo prazo para submeter ao Plenário da Comissão a matéria para discussão e votação, foram adiados para a próxima reunião os itens a seguir relacionados: **ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 1215/96** "Determina exigências para a instalação de postos de vendas de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e de outras providências" **AUTOR:** Deputado WASNY DE ROURE e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA **ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 1740/96** "Institui os princípios de Gestão Democrática do Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências", que tramita conjuntamente com o PL 1741/96, **AUTORA:** Deputada MARIA JOSE e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA **ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 1892/96** "Dispõe sobre a criação do Programa de Amparo ao Excepcional do Distrito Federal - PAEX" **AUTOR:** Deputado TADEU FILIPPELLI e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA **ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1916/96** "Dispõe sobre a publicação de mensagens penódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias" **AUTOR:** Deputado RENATO RAINHA e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA **ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 2015/96** "Cria área para Companhia de Polícia Militar no Setor 'O' de Ceilandia-RA IX" **AUTOR:** Deputado LUIZ ESTEVAO e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA **ITEM 06 - INDICAÇÃO Nº 720/96** "Reivindica providências do Governo do Distrito Federal para a construção de mais praças públicas em Planaltina" **AUTOR:** Deputado MANOEL DE ANDRADE e **RELATOR:** Deputado DANIEL MARQUES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E para constar, eu, CINTHYA MESQUITA BERALDI, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos Senhores Deputados, membros desta Comissão presentes, e por mim.

Deputado MARCO LIMA
 Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
 Coordenadora da CEOF

ATA DA 13ª REUNIÃO - 02 DE JUNHO DE 1997
(ORDINÁRIA)

Aos dois de junho de um mil novecentos e noventa e sete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão, teve início a 13ª reunião ordinária, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a presidência do Sr. Deputado MARCO LIMA e, em seus impedimentos, do Sr. Deputado JORGE CAUHY, com a presença dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA, MIQUEIAS PAZ, ODILON AIRES e WASNY DE ROURE, membros efetivos e Deputado CÉSAR LACERDA, membro suplente, ausente o Sr. Deputado DANIEL MARQUES. O Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário a Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão, que é dada como aprovada. O Sr. Presidente comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 1.094/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do qual encaminha cópia da Decisão nº 2.736/97, relativa a possível irregularidade cometida pelo DMTU/DF na Concorrência Pública nº 01/94; e do Ofício/GAS 171 nº 075/97, do Deputado Odilon Aires, em que é relatada denúncia, do Conselho Regional de Farmácias do Distrito Federal, de aumentos abusivos nos preços de medicamentos praticados pelas indústrias farmacêuticas. Em relação a ambos os casos, o Sr. Presidente informa que estão sendo realizados estudos, para identificar as providências cabíveis, no âmbito das competências da Comissão. A seguir, o Sr. Presidente submete à apreciação pelos Senhores Deputados a pauta, a saber: **ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 1066/96**, que "Autoriza a desafetação de Área Pública e uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal". **AUTOR:** Poder Executivo e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJ. **ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 1215/96**, que "Determina exigências para a instalação de postos de vendas de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado WASNY DE ROURE e **RELATOR:** Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, com 01 emenda aditiva. **ITEM 03 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/95**, que "Dá nova redação ao Art. 124 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **AUTORA:** Deputada MARIA JOSE e **RELATOR:** Deputado ODILON AIRES, para análise da Emenda da CAS. Colocado em discussão e votação, decidiu o

Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1058/93, que "Regulamenta o art. 233, §5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal" em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Nº 130 de 1995. AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA e RELATOR: Deputado MARCO LIMA, para análise da Ementa Aditiva Nº 01 de 1º turno. Adiado para a próxima reunião em virtude de pedido de vista do Deputado CESAR LACERDA. ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 1214/96, que "Permite a construção de subsolos destinados a garagens nas Entrequadras Sul 502,

a 516 (W3-Sul) do Setor de Habitações Coletivas Sul - RA I". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVAO e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 1273/96, que "Dispõe sobre a criação de calçadão de lazer ao longo da EPDS-SHS, Região Administrativa XVI". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVAO e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 1382/96, que "Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem portadores do vírus HIV/AIDS e dá outras providências", em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Nº 1.611/96. AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável aos dois projetos acatadas as Emendas oferecidas pela CCJ. ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 1515/96, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da concessão regular do benefício do vale transporte a empregados ou servidores de pessoa jurídica que venha estabelecer contrato, convênio ou ajuste com o Poder Público do Distrito Federal". AUTORA: Deputada MARIA JOSE e RELATOR: Deputado MARCO LIMA. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, nos termos das Emendas 01 e 02 da CCJ. ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 1764/96, que "Torna obrigatória a realização pelo Poder Executivo de campanhas de prevenção e combate à infecção hospitalar a ser implantadas em todos os hospitais do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Adiado para a próxima reunião em virtude de pedido de vista do Deputado CESAR LACERDA. ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 1790/96, que "Dispõe sobre a prestação de serviço suplementar ao serviço telefônico público para pessoas deficientes auditivas e dá outras providências". AUTORA: Deputada MARIA JOSE e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 1915/96, que "Dispõe sobre a criação do Setor de micros e Pequenas Empresas no Recanto das Emas (RA - XV)". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, na forma do Substitutivo do relator. ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 1950/96, que "Cria o Cemitério Público, da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências". AUTOR: Deputado CESAR LACERDA e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 2067/96, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal, e dá outras providências". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 2082/96, que "Autoriza o Poder Executivo a construir uma torre de transmissão de sinais de TV para a área da Fercal RA - V". AUTOR: Deputado BENICIO TAVARES e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, com duas Emendas modificativas. ITEM 16 - INDICAÇÃO Nº 692/96, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a

implantação de infra-estrutura na feira do Setor M Norte em Taguatinga". AUTOR: Deputado EDIMAR PIRENEUS e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 17 - INDICAÇÃO Nº 733/96, que "Sugere providências do Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de determinar a construção de acostamento na pista da Avenida Contorno - Setor Oeste da Gama, no trecho entre o SLU e o balão entre as quadras 2 (Oeste) e 5 (Norte)". AUTOR: Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável, com 2 Emendas. ITEM EXTRAPAUTA: PROJETO DE LEI Nº 1081/96, que "Dispõe sobre a criação do Setor de Expansão Econômica do Gama e dá outras providências". AUTOR: Deputado CESAR LACERDA e RELATOR: Deputado ZE RAMALHO. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. O Sr. Presidente informa aos Srs. Deputados sobre a distribuição de proposições aos relatores desde a data de sua posse na presidência da Comissão, a saber: Deputado Marco Lima - 53 proposições; Deputado Daniel Marques - 45 proposições; Deputado Jorge Cauly - 23 proposições; Deputado Marcos Arruda - 51 proposições; Deputado Miquelias Paz - 42 proposições; Deputado Odilon Aires - 30 proposições; e Deputado Wasny de Roure - 42 proposições. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. E para constar, eu, CINTHYA MESQUITA BERALDI, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e lida conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado MARCO LIMA
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 106, de 05 de junho de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora Nº 16/97 e o que consta do Processo Nº 693/97-CLDF,

RESOLVEM:

APROVAR o Parecer nº 93/97-CJ, da Consultoria Jurídica, que considerou revogado o parágrafo único, do art. 16, da Resolução Nº 87/94, em função da edição da Medida Provisória Nº 1.540-23.

Luciane Carneiro Pinto
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALENCAR DE AZEVEDO
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

(Replicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 06.06.97)

Atos Administrativos

ATO DA PRESIDENTE Nº 249, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR LAERT CERQUEIRA, matrícula nº 13.032-85, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela, bem como NOMEAR-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do PT (Resoluções nºs 073/93, 079/93, 125/97 e 128/97 - Processo nº 000.540/97-CLDF).

2 - EXONERAR JOANESLEY BATUIRA MARTIN SANTOS, matrícula nº 13.071-55, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do PT (Resoluções nºs 079/93 e 125/97 - Processo nº 000.689/97-CLDF).

3 - EXONERAR SELMA MENDES MESQUITA, matrícula nº 12.033-88, do cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, bem como DEVOLVER a servidora a sua lotação de origem (Resolução nº 091/94 - Processo nº 001.167/95-CLDF).

4 - NOMEAR DURVILIO DO AMARAL SALES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social (Resolução nº 091/94 - Processo nº 001.396/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 11 de junho de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 250, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 046/92 e 078/93, e do Ato da Mesa Diretora nº 020/95, e ainda, o que consta do Processo nº 001287/97-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/05/97, o servidor ADELMO GUIMARÃES SANTA RITA, Cargo Assessor Técnico, Categoria Profissional Médico, matrícula 12.341-57, Nível IV, Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente